Concorrência Pública 08/2017

Protocolo 20748/2017

Processo 083/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas

Abertura: 17/10/2017
Horário: 09h00min

Volume 01

Licitação 114 18-02-0510

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal - Cidade de Fazenda Rio Grande - PR

PROTOCOLO Nº

20748 - 2017

Data
18/08/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 001
Assinatura

INTERESSADO
secretaria municipal de obras

ASSUNTO
OFICIO 318/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ACOMPANHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	18/08/2017	SM de Administração	
2	24/08	Jurídico	Bl
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

	DATA	UNIDADE	RUBRICA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3608- 2774

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

OFÍCIO N.° 318/2017 - SMOP

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2017

Ref.: Contratação de empresa para execução pavimentação urbana na Rua Manoel Bertolino da Cruz e Rua : José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com a SEDU-PARANACIDADE.

Ilustríssimo Senhor ,

A Secretaria Municipal de Obras (SMOP) visando a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução das Obras de pavimentação urbana no bairro Pioneiros – Rua Manoel Bertolino da Cruz e Rua: José Ambrósio Claudino, solicita a abertura de procedimento licitatório de acordo com as especificações contidas abaixo e nos anexos.

OBJETO

O objeto do presente é a abertura de licitação para contratação de empresa para execução de Pavimentação na Rua Manoel Bertolino da Cruz e Rua: José Ambrósio Claudino, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem complementar, meio fio de concreto com sarjeta, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, passeios em CBUQ, rampas PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, serviços complementares e placa de obra, conforme Planilha de Serviço e Memorial descritivo.

JUSTIFICATIVA

A presente obra tem por finalidade a execução da infraestrutura urbana e pavimentação na Rua Manoel Bertolino da Cruz e Rua: José Ambrósio Claudino, as quais tem por objetivo melhorar as condições de vida para a população no entorno das vias a receberem as benfeitorias.

DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

O contrato deverá ter prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência do contrato deverá ser de 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura do contrato.

A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviços emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Publicas, no prazo definido.

Após a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada deverá apresentar Plano de trabalho, descrevendo de forma sucinta e objetiva como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epigrafe.

O plano de trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o

70748

detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do projeto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha 03 Assinatura

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo do Engenheiro Gustavo Gonçales Quadros, CREA PR 72.224/D Matricula: 349338, lotado na SMOP, bem como a verificação de suas especificações, de acordo com as definidas no memorial descritivo em anexo.

A fiscalização e gestão do contrato ficarão a cargo da servidora Genilce da Rocha Leite, Matrícula: 21601.

Na entrega do plano de trabalho, será agendada a reunião de inicio de contrato, a ser realizada até no máximo o 10 dias após a assinatura do contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para eventual adequação/ validação e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

A reunião deverá ser realizada com a presença do Eng.º, Responsável Técnico, designados pela Contratada.

O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) dias úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:

- CEI-INSS
- ART de execução da obra
- Equipe técnica e administrativa da obra
- Relação da subcontratada, para apreciação e aprovação (se Houver)
- Garantia de execução do contrato
- Cronograma de aquisição dos materiais

Eventuais pendências não solucionadas na reunião de inicio de contrato constarão em uma relação de "Documentações pendentes "e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E RECURSOS

Deverá ser observado o contido na Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e ,também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$ 716.157,33 , com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R$ 216.157,33 ; montante de SEDU 2017- Fundo Perdido: R$ 500.000,00.

O orçamento e seus preços de referencia utilizados em anexo estão atualizados, tendo em vista a aprovação da reprogramação pelo órgão financiador com os presentes valores em anexo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de medições mensais, via depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, no protocolo da SMOP, para conferência e atesto do secretário de obras, do fiscal do contrato e do fiscal da obra anexado as provas de regularidade com a Previdência Social - INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, bem como toda documentação exigida no edital de licitação.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

A proponente deverá apresentar a documentação técnica exigida no edital padrão da SEDU-PARANACIDADE, conforme cópia eletrônica no CD anexo.

ESPECIFICAÇÕES

Segue em anexo especificações para execução dos serviços, projetos, e memorial descritivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA PR 72.224/D
Matricula: 349338

Genilce da Rocha Leite
Fiscal do Contrato
Matrícula: 21601

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 4378/2017

Ilmo. Sr.
Claudemir José de Andrade
Secretario de Administração
Fazenda Rio Grande-PR

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

Município : Fazenda Rio Grande **Nº Projeto :** 38 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 716.157,33

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$716.157,33, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R$216.157,33; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R$500.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 02/08/2017

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

PARANACIDADE

SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 006
Assinatura

Autorização para Licitação

Município : Fazenda Rio Grande **Etapa :** 0008/17
Associação : ASSOMEC **Escritório Regional :** Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 38
Descrição : Lote 1 - Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.

Modalidade : Concorrência Nacional **Valor Viabilizado : R$** 716.157,33
Nº do Convênio : 26.23.2017.0007 **Contrato de Empréstimo Nº** Lote : 1 ==> 2638/0095-5
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Bairro Pioneiros
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 3408,49 m² - Galerias 380,00 m - Calçadas 2786,93 m² - Meio fio 869,00 m - Material (areia, bica corrida) 1349,16 m³ -
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. * Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. *

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A V I S O I M P O R T A N T E

Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:

- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO Nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional);**
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011

ALERTAMOS QUE O EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO PODERÃO SER ALTERADOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROCESSO LICITATÓRIO PODERÁ SER REVOGADO.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www. Dioe.pr.gov.Br

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos (41) 3350-3390
Adriana Schweiger (41) 3350-3401
José Luiz Creplive (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler (41) 3350-3355

10/8/2015

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.

CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- **Portaria designando a comissão de licitação;**
- **Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;**
- **Parecer jurídico do edital;**
- **Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);**
- **Atas;**
- **Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);**
- **Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);**
- **Relatórios;**
- **Edital de habilitação;**
- **Edital de classificação;**
- **Proposta comercial da empresa vencedora;**
- **Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)**
- **Declaração de inexistência de recursos.**

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

FAZENDA RIO GRANDE
SAM 38

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 011
Assinatura

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA

RELATÓRIO DE PROJETO
PROJETO EXECUTIVO
ESQUEMA CONSTRUTIVO

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA ACRE, 162 – SALA 6 – CENTRO | PIÊN | PR
WWW.ADAENGEHARIA.COM.BR | TEL.: 41 3632 1080

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 013
Assinatura

1. APRESENTAÇÃO

ADA ENGENHARIA E COSNTRUÇÃO LTDA, entrega nesta oportunidade o presente **Projeto de Pavimentação Urbana** para a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

As vias previstas neste lote são: Rua José Ambrósio Claudino, Rua Manoel Bertolino da Cruz.

Que se encontram localizadas no Bairro Pioneiros do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 540,16m.

O trabalho em questão apresenta como escopo os seguintes Estudos e Projetos:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Hidrológico;
- Estudo Geotécnico;
- Estudo de Tráfego;
- Levantamento Topográfico;
- Projeto Terraplenagem;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Drenagem Pluvial;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares.

O Projeto Básico de Pavimentação Urbana possui um único volume distribuído da seguinte maneira:

- Relatório do Projeto;
- Projeto Básico;
- Esquema Construtivo.

3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 015
Assinatura

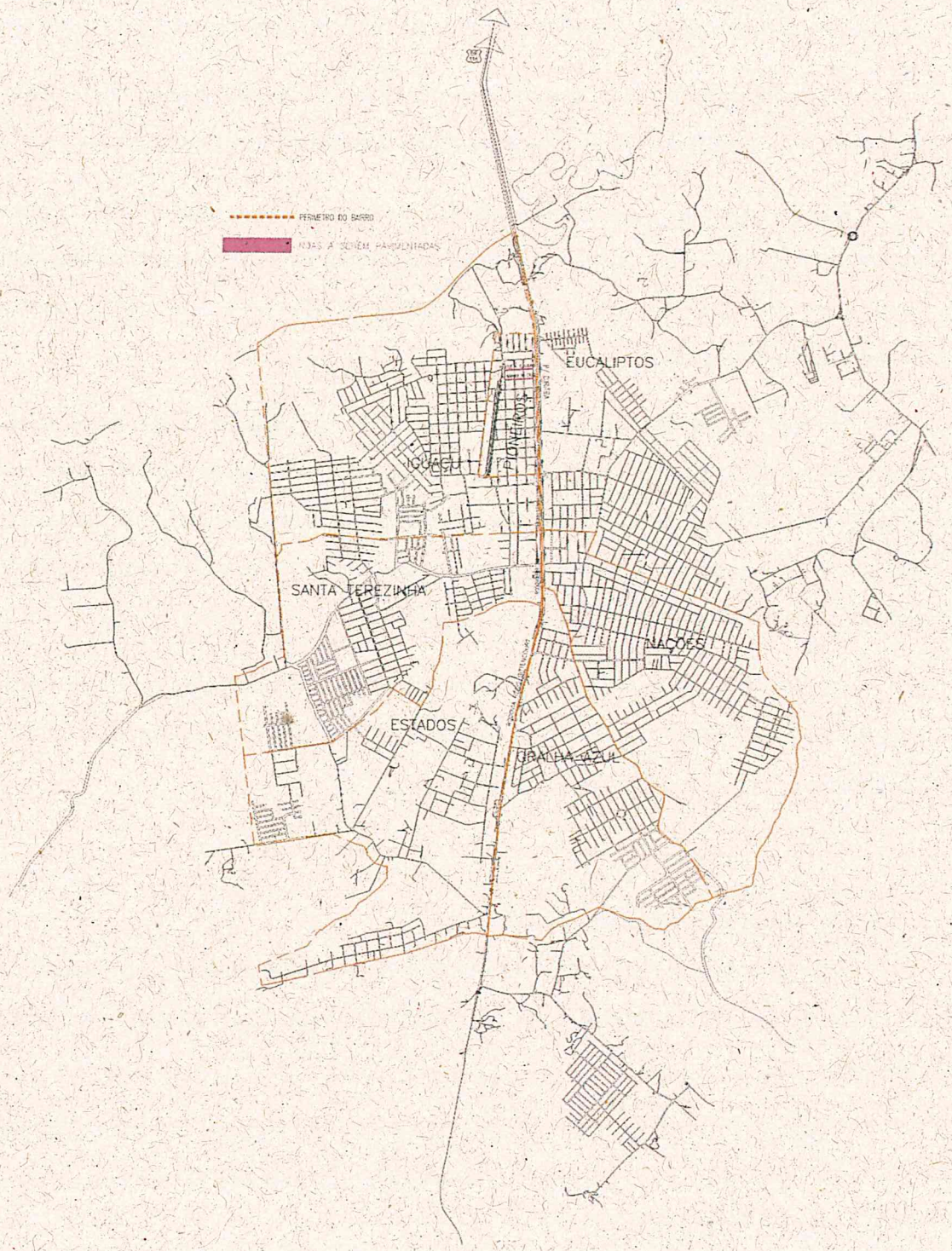

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
017
Folha nº
Assinatura

4.2 Levantamento de Campo

Esta fase compreendeu a materialização do traçado estudado em campo, abrangendo a locação dos eixos das vias e o respectivo nivelamento direto e contra, bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais em locais específicos de Obras de Arte Correntes.

Foram levantadas características do terreno (planimétrica e altimetria) através de irradiações necessárias a sua total configuração. Nestes levantamentos foram cadastradas as seguintes informações: cercas, edificações, entradas residenciais e comerciais, córregos, valetas, taludes, caixas, bordo de pistas, postes, pontos de ônibus, canaletas, orelhão, sinalizações, tubulações e pontos notáveis para garantir a correta representação do relevo, concluída a etapa de campo.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 013
Assinatura

impermeáveis respectivamente. Como ocorrem áreas mistas, tomamos a média aritmética destes valores, ou seja, *C = 0,65*.

5.2 Intensidade da Chuva

Calcula-se a intensidade da chuva, através da fórmula de chuvas intensas de Curitiba, que corresponde à região mais próxima da bacia hidrográfica em estudo para a qual existem dados. A equação é a seguinte:

$$i = (3.221{,}07 \times T_R^{0{,}258})/(td+26)^{1{,}010}$$

Onde: i = intensidade de precipitação máxima média (mm/h);

td = tempo de duração da chuva (min);

T_R = tempo de recorrência (anos).

5.3 Tempo de duração da chuva

No Método Racional o tempo de duração da chuva é considerado igual ao tempo de concentração da bacia. Para o estudo de seções de fundos de vale (travessias) o tempo de concentração é expresso pela seguinte fórmula:

$$tc = 57 \times (L^3/H)^{0{,}385}$$

Onde:

tc = tempo de concentração (min);

L = comprimento do talvegue principal (km);

H = desnível do talvegue principal (m);

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 021
Assinatura

Onde:

Q = vazão (m^3/s);

n = coeficiente de Manning;

Rh = raio hidráulico (m);

i = declividade do tubo (m/m);

A = área molhada (m^2);

Coeficiente de Manning – n

O valor do coeficiente "*n*" de Manning leva em conta a natureza das paredes, sendo que para tubos de concreto o valor de "n" é igual a *0,015*.

Raio Hidráulico e Área Molhada

O Raio Hidráulico é obtido através da seguinte formula:

Rh = A/P

Onde: Rh = raio hidráulico (m);

A = área molhada (m^2);

P = perímetro molhado.

Declividade

A declividade do tubo é calculado com base nas informações topográficas dos terrenos, ou seja, nas cotas e extensões dos trechos estudados.

Velocidade

O cálculo da velocidade na seção é calculada considerando-se escoamento a seção plena, ou seja, toda ela sendo usada para o escoamento.

PLANILHA DE CÁLCULO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

POÇO DE VISITA						CÁLCULO DO DEFLÚVIO						DIMENSIONAMENTO DA TUBULAÇÃO										
Nome da Rua	Trecho	Cotas Topográficas do Terreno (m)		Exten - são (m)	Decliv. do Terreno (m/m)	Área de Contribuição (ha)				Intensi - dade (l /s*ha)	Vazão (m^3/s)	Diâm. Teórico (cm)	Diâm. Tubo (cm)	Declivid. do Tubo (m/m)	Capacidade seção plena (m^3/s)	Velocidade seção plena (m/s)	Cota da Soleira (m)		Profund. da Soleira(m)		Tempo de Percurso (min)	
		mont.	jus.			C	A	(C x A)	∑ (C x A)								mont.	jus.	mont.	jus.	mont.	no trecho
Rua J. A. Claudino	CL1 - CL2	102,526	101,787	38,00	0,0194	0,65	0,49	0,319	0,319	343,915	0,1095	29,27	40	0,0194	0,2510	1,997	101,326	100,587	1,200	1,200	12,000	0,317
Rua J. A. Claudino	CL2 - CL EXIST.	101,787	100,005	38,00	0,0469	0,65	0,66	0,429	0,748	341,040	0,2549	34,06	40	0,0469	0,3897	3,101	100,587	98,805	1,200	1,200	12,317	0,204
Rua J. A. Claudino	CL3 - CL4	99,664	99,841	38,00	-0,0047	0,65	0,30	0,195	0,195	343,915	0,0671	28,44	40	0,0085	0,1659	1,320	98,664	98,341	1,000	1,500	12,000	0,480
Rua J. A. Claudino	CL4 - CL5	99,841	99,701	4,00	0,0350	0,65	0,94	0,611	0,806	339,585	0,2737	36,96	40	0,0350	0,3367	2,679	98,341	98,201	1,500	1,500	12,480	0,025
Rua J. A. Claudino	CL5 - CL6	99,701	98,464	36,00	0,0344	0,65	0,26	0,169	0,975	339,363	0,3309	39,82	40	0,0344	0,3336	2,655	98,201	96,964	1,500	1,500	12,505	0,226
Rua J. A. Claudino	CL6 - CL7	98,464	97,646	36,00	0,0227	0,65	0,45	0,293	1,268	337,363	0,4276	49,93	60	0,0172	0,6952	2,459	96,764	96,146	1,700	1,500	12,731	0,244
Rua J. A. Claudino	CL7A - PV8	97,646	97,700	16,00	-0,0034	0,65	0,23	0,150	1,417	335,230	0,4750	45,66	60	0,0341	0,9802	3,467	96,146	95,600	1,500	2,100	12,975	0,077
Rua J. A. Claudino	PV8 - CL 9	97,700	97,539	39,00	0,0041	0,65	0,58	0,377	1,794	334,563	0,6002	74,07	120	0,0041	2,1647	1,914	95,400	95,239	2,300	2,300	13,052	0,340
Rua J. A. Claudino	CL9 - PV10	97,539	97,713	39,00	-0,0045	0,65	0,26	0,169	1,963	331,650	0,6510	66,90	120	0,0084	3,0802	2,724	95,239	94,913	2,300	2,800	13,391	0,239

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil - CREA PR 68.917/D

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 025
Assinatura

6. ESTUDO GEOTÉCNICO

O Estudo Geotécnico objetivou o detalhamento das condições do subleito, visando à caracterização qualitativa e quantitativa das condicionantes e problemas geotécnicos existentes, para fins de dimensionamento do pavimento. Para o estudo geotécnico do presente trecho, foi previsto coleta de amostra para ensaios laboratoriais de caracterização e compactação com determinação do ISC.

6.1 Metodologia

A metodologia empregada no desenvolvimento dos Estudos Geotécnicos constou das seguintes etapas de trabalho:

- Inspeção de campo;
- Reconhecimento das fontes de materiais locais;
- Elaboração de programação de sondagem;
- Execução de sondagens, coletas de amostras e ensaios "in situ";
- Execução dos ensaios de laboratório, com as amostras coletadas do subleito e jazidas.

6.2 Estudos do Subleito

As amostras coletadas foram processadas no laboratório, tendo sido executados ensaios de granulometria por peneiramento, limite de liquidez, limite de plasticidade, compactação, expansão e I.S.C.

Na seqüência são apresentadas as planilhas com os cálculos e os relatórios de ensaio de:

a) Análise granulométrica simples;
b) Curva granulométrica;
c) Limite de Plasticidade e Liquidez;
d) Ensaio de compactação;
e) Ensaio de expansibilidade;
f) Ensaio de ISC.

BOLETIM DE SONDAGEM

SONDAGEM A TRADO

HDVIATEC
PRESTADORA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

SERVIÇO: ESTUDO GEOTÉCNICO
CLIENTE: ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO
LOCALIZAÇÃO: FAZENDA RIO GRANDE - PR.

DIÂMETRO DO TRADO: 7"

SONDADOR: ANTONIO D. FREYTAS
FOLHA: 4/5
DATA: 5/8/2014

CORDENADAS SAD 69	FURO	LOCAL RUA / AV.	CAMADA INÍCIO	CAMADA FINAL	ESPESSURA (m)	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ENSAIOS	N.A (m)
N=	ST-29	Rua José Ambrósio Claudino	0,00	0,16	0,16	Saibro		
7,163,638			0,16	0,40	0,24	Argila siltosa marron		
E=			0,40	1,45	1,05	Argila siltosa vermelha	⊗	
669243								
N=	ST-30	Rua Manuel Bertolino da Cruz	0,00	0,03	0,03	Brita + Pó		
7,163,529			0,03	0,25	0,22	Saibro		
E=			0,25	1,50	1,25	Silte argiloso rosado	⊗	
669096								
N=	ST-31	Rua Manuel Bertolino da Cruz	0,00	0,02	0,02	Brita + Pó		
7,163,545			0,02	0,20	0,18	Saibro		
E=			0,20	1,48	1,28	Silte argiloso rosado	⊗	
669249								
N=	ST-32	Rua Miranda	0,00	0,16	0,16	Saibro		
7,163,430			0,16	1,42	1,26	Argila siltosa vermelha	⊗	
E=								
669050								

LEGENDA: ○ CARACTERIZAÇÃO COMPLETA ⊗ CARACTERIZAÇÃO COMPLETA, COMPACTAÇÃO, CBR, EXPANSÃO

OBSERVAÇÃO:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 020
Assinatura

17

PREF. FAZ... GRANDE
Folha nº 029
Assinatura

6.3 Conclusões

Ao todo foram coletadas 4 amostras, e para chegar-se num CBR de projeto para cada via em questão, utilizou-se as recomendações e formulas da Instrução Geotécnica – IP 01/2004, da Prefeitura Municipal de São Paulo.

De acordo com citada Instrução temos as seguintes formulas:

$$CBR_P = \overline{CBR} - \frac{S \times t0{,}90}{\sqrt{n}}$$

onde: $\overline{CBR} = \frac{\sum CBRi}{n}$ e $S = \sqrt{\frac{\sum (CBRi - \overline{CBR})^2}{n-1}}$

Onde,

S = Desvio Padrão

t0,90 = valor variável que depende da quantidade de amostras da via.

n = número de amostras

CBRp= CBR de projeto

Seguindo os procedimentos obteve-se o seguinte CBR de Projeto para cada via em questão:

- Rua José Ambrósio Claudino – CBR= 6,10;
- Rua Manoel Bertolino da Cruz – CBR= 5,10;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 031
Assinatura

Número N

O número "N" é um parâmetro para o dimensionamento do pavimento flexível e é definido pelo número de repetições de um eixo-padrão de 8,2 t (18.000 lb ou 80 kN), durante o período de vida útil definido em projeto.

Para determinar o número N é necessário se conhecer o tráfego de veículos, volume médio diário de tráfego, período de vida útil, fatores de veículo e climáticos.

De acordo com a classificação do método da Prefeitura de São Paulo e com a planilha de contagem de tráfego, temos as seguintes características para o lote em questão:

Tráfego Leve

Ruas de características essencialmente residenciais, para as quais não é previsto o tráfego de ônibus, podendo existir ocasionalmente passagens de caminhões e ônibus em número não superior a 20 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por um número "N" típico de 10^5 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de projeto de 10 anos.

Tráfego Médio

Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões e ônibus em número de 21 a 100 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 5x105 solicitações do eixo simples padrão (80kN) para o período de 10 anos.

Tráfego Meio Pesado

Ruas ou avenidas para as quais é prevista a passagem de caminhões ou ônibus em número 101 a 300 por dia, por faixa de tráfego, caracterizado por número "N" típico de 2x106 solicitações do eixo simples padrão (80 kN) para o período de 10 anos

7.4 – Classificação das Vias

ITEM	LOGRADOURO	TRAFEGO
1	Rua José Ambrósio Claudino	Medio
2	Rua Manoel Bertolino da Cruz	Leve

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 033
Assinatura

9. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem foi desenvolvido a partir de informações fornecidas pelos seguintes projetos e estudos:

- Estudo Topográfico: determinação do greide de terraplenagem.
- Estudo Geotécnico: determinação da capacidade estrutural do solo.
- Projeto Geométrico: fixou os elementos geométricos básicos.
- Projeto de Pavimentação: determinou as camadas e espessura da estrutura do pavimento asfáltico flexível.

Constituindo-se de: cálculo e cubação do movimento de solo, análise de viabilidade do material e detalhes das seções transversais tipo, devendo sempre se observar as conclusões geotécnicas constantes neste volume.

9.3 –Serviços Preliminares

Compreendem os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza. Deverão ser executados em conformidade com a especificação DNER ES-278/97.

9.2 - Cortes

Deverão ser executados de acordo com a especificação DNER ES-280/97. Será executada a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte.

Sempre que houver necessidade de escavação, como no caso de solos de elevada expansão e baixa capacidade de suporte, será precedido de execução dos serviços de d e limpeza nos locais indicados, previamente, pela fiscalização. Os serviços de corte e regularização do corpo estradal existente serão realizados com o emprego de equipamentos de corte tipo escavadeiras hidráulicas,tratores de esteira, moto niveladoras e caminhões para o transbordo de materiais.

Todo material gerado na escavação, exceto os que venham a ser utilizados em aterro, será destinado para local previamente definido pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 035
Assinatura

10. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

O desenvolvimento do Projeto de Drenagem contempla soluções e dispositivos dimensionados para condução e descarga orientada das águas superficiais, de forma a se adequar às características de ocupação dos espaços lindeiros.

O presente projeto será executado apenas no que tange as Bocas de Lobos e caixas de Ligação, aproveitando a rede coletora já existente.

10.1 Dispositivos de Drenagem Urbana

Utilizou-se dispositivos de drenagem urbana contidas no álbum de projetos tipo do DER/PR.O posicionamento dos dispositivos utilizados foram definidos em planta, contendo os comprimentos, diâmetro e declividade das mesmas, assim como Caixas de Ligação (CL) e Bocas de Lobo (BL).

10.2 Meios-fios

Foi prevista a utilizaçãó de Meio-Fio com Sarjeta em Concreto pré-moldado em todos os trechos e serão os dispositivos de condução dos fluxos superficiais até as bocas de lobo. Também estão previstos guias retas de menor altura como elementos de acabamento nas interseções e nas entradas de veículos para as residências e comércios locais.

10.3 Obras de Arte Correntes

Foram utilizados bueiros tubulares com diâmetros comerciais de 0,40m, 0,60m, 0,80m.

PREF. GRANDE
Folha nº
Assinatura

executada preferencialmente em aterro evitando cortes em material já compactado pelo tráfego de anos e substituição de uma camada já compactada naturalmente por outra a ser compactada. O preparo do subleito pode comprometer todo o trabalho de pavimentação, caso não seja executado corretamente, principalmente com relação ao grau de compactação exigido.

Sub-base

Camada complementar à base, quando, por circunstâncias técnicas e econômicas, não for aconselhável construir a base diretamente sobre a regularização ou reforço do subleito. A sub-base, além de funções estruturais, apresenta outras secundárias como:

- Prevenir a intrusão ou bombeamento do solo (que depende da frequência de cargas pesadas, presença de solo de granulometria fina que possa ser carregado pela água e presença de água livre no pavimento, geralmente oriunda de infiltrações) do subleito na base, levando o pavimento à ruína;
- Prevenir o acúmulo de água livre no pavimento;
- Proporcionar uma plataforma de trabalho para os equipamentos pesados utilizados na fase de construção do pavimento.

A sub-base deve ter: estabilidade, capacidade de suporte, ótimas capacidades drenamte e reduzida suscetibilidade às variações volumétricas. Tem sido mais frequente o emprego de materiais granulares ou estabilizados na sub-base.

Base

É a camada destinada a resistir aos esforços verticais oriundos do tráfego e distribuí-los. A base deve reduzir as tensões de compressão no subleito e na sub-base a níveis aceitáveis, de modo a minimizar ou eliminar as deformações de consolidação e cisalhamento no subleito e/ou sub-base.

Além disso, deve garantir que a magnitude das tensões de flexão no revestimento não o leve ao trincamento prematuro. Portanto, as especificações para os materiais dessa camada são mais rigorosas em termos de resistência, plasticidade, graduação e durabilidade.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 029
Assinatura

Tabela 10.1 - Coeficientes de equivalência estrutural.

Componentes do Pavimento		K
Revestimento e bases betuminosas	Concreto betuminoso usinado a quente	2,0
	Pré-misturado a quente	1,7
	Pré misturado a frio	1,4
	Macadame betuminoso de penetração	1,2
Camadas Granulares (não cimentadas, não betuminosas)	Base de macadame hidráulico Base estabilizada granulometricamente (solo, mistura de solos, solo- brita, brita graduada) Base de solo melhorado com cimento Sub-base estabilizada granulometricamente Sub-base de solo melhorado com cimento Reforço subleito	1,0
Solo-cimento	Rcs, 7 dias, superior a 45 kfg/cm²	1,7
	Rcs, 7 dias, entre 45e 28 kfg/cm²	1,4
	Rcs, 7 dias, entre 28 e 21 kfg/cm²	1;2

Dimensionamento da Estrutura do Pavimento

Conforme mostra o Estudo de Tráfego, o número (parâmetro de contagem de tráfego) adotado foi de acordo com a classificação da rua,para uma vida útil de 10 anos e uma taxa de crescimento de 5% e conforme o Estudo Geotécnico do CBR apresentado anteriormente.

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento flexível, deste projeto, foram utilizadas as seguintes equações:

$R\,Kr + B\,Kb > H20$ (1)

$R\,Kr + B\,Kb + h20\,Ks > Hm$ (2)

Onde:

- R = espessura real da camada de rolamento
- B = espessura real da camada de base
- h20 = espessura real da camada de sub-base
- Kr = coeficiente estrutural da camada de rolamento
- Kb = coeficiente estrutural da camada de base
- Ks = coeficiente estrutural da camada de sub-base
- H20 = espessura estrutural do pavimento necessária acima da sub-base
- Hm = espessura estrutural do pavimento necessária acima do subleito

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 041
Assinatura

10.4 - Especificações

- DNER-ES 316/97: Sub-base de Macadame Seco Compactado;
- DNER-ES 303/97: Base de Brita Graduada Compactado;
- DNIT 031/2006-ES: Revestimento Asfáltico em CAUQ;
- DNER-ES 307-97: Pintura de ligação;
- DNER-ES 306/97: Camada de Imprimação.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 043
Assinatura

13. QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇO

R$ 716.157,33: Rua José Ambrósio Claudino e Rua Manoel Bertolino da Cruz.

Município:		FAZENDA RIO GRANDE				SAM	38
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				LOTE nº	1
Local da Obra :		RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ					
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
2		TERRAPLENAGEM					7.103,86
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	3,00	35,13	105,39	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.196,32	5,85	6.998,47	
3		BASE / SUB-BASE					78.510,16
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	32,75	21,68	710,08	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	1.942,27	2,96	5.749,12	
531000	DER	Brita Graduada	m3	254,92	133,99	34.156,73	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	349,61	108,39	37.894,23	
4		REVESTIMENTO					64.913,51
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	1.699,49	3,47	5.897,23	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	1.699,49	1,55	2.634,21	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	163,15	345,58	56.382,07	
5		MEIO-FIO E SARJETA					16.459,39
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	28,29	9,03	255,46	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	370,00	38,31	14.174,70	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	63,00	32,21	2.029,23	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					58.370,68
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	530,00	17,04	9.031,20	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	7,92	105,09	832,31	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	1.372,67	2,96	4.063,10	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	86,59	133,99	11.602,19	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	865,85	1,55	1.342,07	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	62,34	345,58	21.543,81	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	375,19	8,65	3.245,39	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	12,00	485,30	5.823,60	
85375	SINAPI	Remoção de paver		53,21	16,67	887,01	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					6.461,64
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrilica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	89,20	20,92	1.866,06	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	2,20	360,50	793,10	
821300	DER	Suporte metal.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	8,00	475,31	3.802,48	
9		SERVIÇOS DIVERSOS					75.335,14
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	11,45	8.697,19	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	13,10	1.101,45	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	363,12	12.320,66	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	78,95	4.168,56	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	105,30	2.464,02	
		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	65,25	7.125,30	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	12,86	4.644,13	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	9,18	8.927,00	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	61,24	13.472,80	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	42,15	3.641,76	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	61,65	2.885,22	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	33,61	2.621,58	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotéxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,81	2.124,72	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,85	1.140,75	
10		DRENAGEM					44.528,92
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	129,86	8,00	1.038,88	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	53,00	12,55	665,15	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	68,06	8,40	571,70	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	2,28	138,58	315,96	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	94,00	82,98	7.800,12	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	49,00	106,10	5.198,90	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un.	14,00	709,49	9.932,86	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	4,00	709,32	2.837,28	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	2.256,24	6.768,72	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.745,80	1.745,80	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.697,57	1.697,57	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	82,47	72,22	5.955,98	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					2.178,90
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	3,00	58,92	176,76	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	3,00	58,92	176,76	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	3,00	84,16	252,48	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	3,00	58,92	176,76	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	3,00	42,08	126,24	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	3,00	126,24	378,72	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	3,00	75,74	227,22	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	3,00	61,72	185,16	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	3,00	41,76	125,28	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb				
		PREÇO GLOBAL				353.862,20	353.862,20

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 045
Assinatura

Cartilha | cartilha | cartilha | cartilha

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38
Projeto :	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1
Local da Obra :	BAIRRO PIONEIROS - GLOBAL		

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.047,68
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1,02	27,38	27,93	
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00	un	1,00	2.019,75	2.019,75	
2		TERRAPLENAGEM					11.089,03
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm	un	6,00	35,13	210,78	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	1.859,53	5,85	10.878,25	
3		BASE / SUB-BASE					174.601,83
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	m3	172,85	21,68	3.747,45	
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN	m2	3.895,41	2,96	11.530,41	
531000	DER	Brita Graduada	m3	511,27	133,99	68.505,07	
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	m3	837,89	108,39	90.818,90	
4		REVESTIMENTO					145.839,86
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	m2	3.408,49	3,47	11.827,46	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m2	3.408,49	1,55	5.283,16	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	372,50	345,58	128.729,24	
5		MEIO-FIO E SARJETA					33.146,94
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio	m	63,04	9,03	569,25	
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	m	752,00	38,31	28.809,12	
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	m	117,00	32,21	3.768,57	
6		PAISAGISMO / URBANISMO					118.030,16
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)	m	1.079,00	17,04	18.386,16	
606700	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	17,46	105,09	1.834,87	
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	m2	2.786,93	2,96	8.249,31	
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	m3	174,82	133,99	23.424,13	
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	m2	1.748,18	1,55	2.709,68	
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio	ton	127,19	345,58	43.954,62	
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas	m2	775,72	8,65	6.709,97	
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2	un	24,00	485,30	11.647,20	
85375	SINAPI	Remoção de paver		66,84	16,67	1.114,22	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					12.706,55
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	168,04	20,92	3.515,39	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	m2	4,40	360,50	1.586,20	
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	ud	16,00	475,31	7.604,96	
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA					14.250,96
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão	un	4,00	3.562,74	14.250,96	
9		SERVIÇOS DIVERSOS					75.335,14
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm	kg	759,58	11,45	8.697,19	
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm	kg	84,08	13,10	1.101,45	
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa	m3	33,93	363,12	12.320,66	
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada	m2	52,80	78,95	4.168,56	
603900	DER	Lastro de Brita	m3	23,40	105,30	2.464,02	
89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa	m2	109,20	65,25	7.125,30	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm	kg	361,13	12,86	4.644,13	
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm	kg	972,44	9,18	8.927,00	
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação	m	220,00	61,24	13.472,80	
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x	m2	86,40	42,15	3.641,76	
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm	m2	46,80	61,65	2.885,22	
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100	m	78,00	33,61	2.621,58	
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	312,00	6,81	2.124,72	
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	m3	195,00	5,85	1.140,75	
10		DRENAGEM					121.670,83
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	453,24	8,00	3.625,92	
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m	m	207,00	12,55	2.597,85	
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m3	281,66	8,40	2.365,94	
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria	m3	5,32	138,58	737,24	
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1	m	30,00	102,81	3.084,30	
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	217,00	82,98	18.006,66	
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	38,00	132,77	5.045,26	
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	103,00	106,10	10.928,30	
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	22,00	169,96	3.739,12	
BLSC120	DER	B.L. Simples concreto armado H até 1,20 m	un	30,00	709,49	21.284,70	
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40	un	8,00	709,32	5.674,56	
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60	un	3,00	1.106,86	3.320,58	
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00	un	3,00	2.256,24	6.768,72	
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	un	1,00	2.663,43	2.663,43	
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	un	2,00	1.745,80	3.491,60	
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	un	1,00	1.697,57	1.697,57	
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m	un	2,00	2.811,97	5.623,94	
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado	m3	279,51	72,22	20.186,21	
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico	m	35,20	2,44	85,89	
050101	SANEPAR	Escoramento de valas	m2	57,60	12,90	743,04	
11		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					7.438,35
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	un	6,00	58,92	353,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	un	6,00	58,92	353,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	6,00	58,92	353,52	
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	6,00	58,92	353,52	
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	6,00	84,16	504,96	
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	6,00	58,92	353,52	
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	6,00	42,08	252,48	
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	6,00	126,24	757,44	
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	6,00	75,74	454,44	
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	6,00	61,72	370,32	
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	6,00	41,76	250,56	
72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1,00	3.080,55	3.080,55	
x		PREÇO GLOBAL				716.157,33	716.157,33

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 047
Assinatura

14. CARACTERIZAÇÃO FOTOGRÁFICA

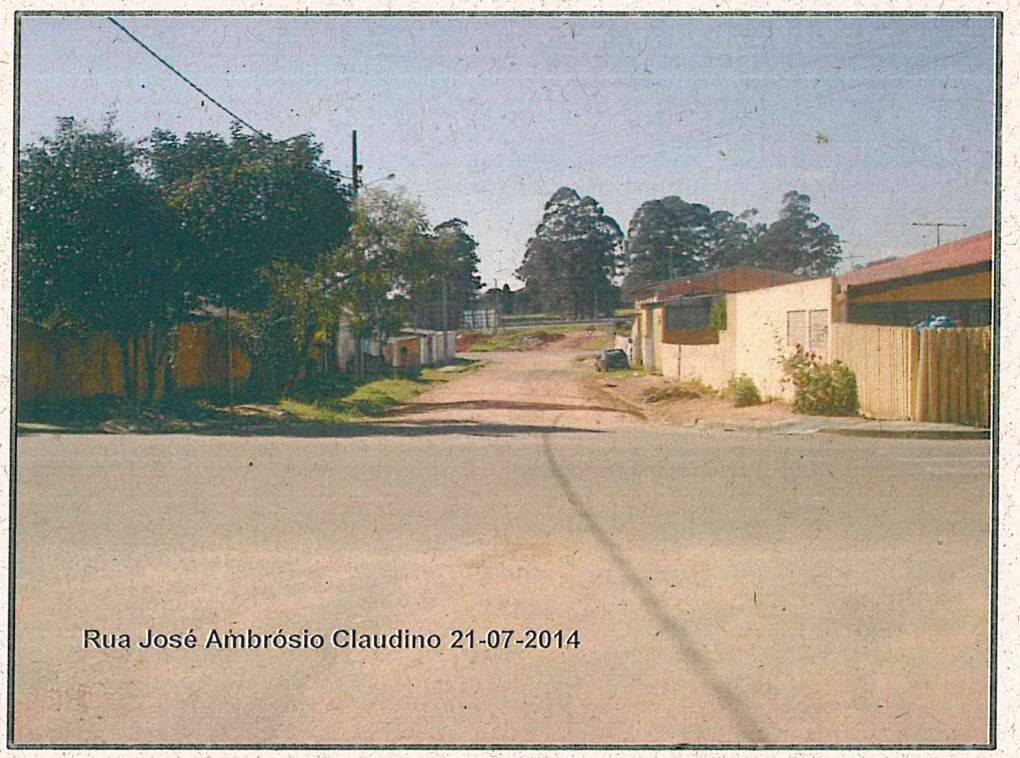

Rua José Ambrósio Claudino 21-07-2014

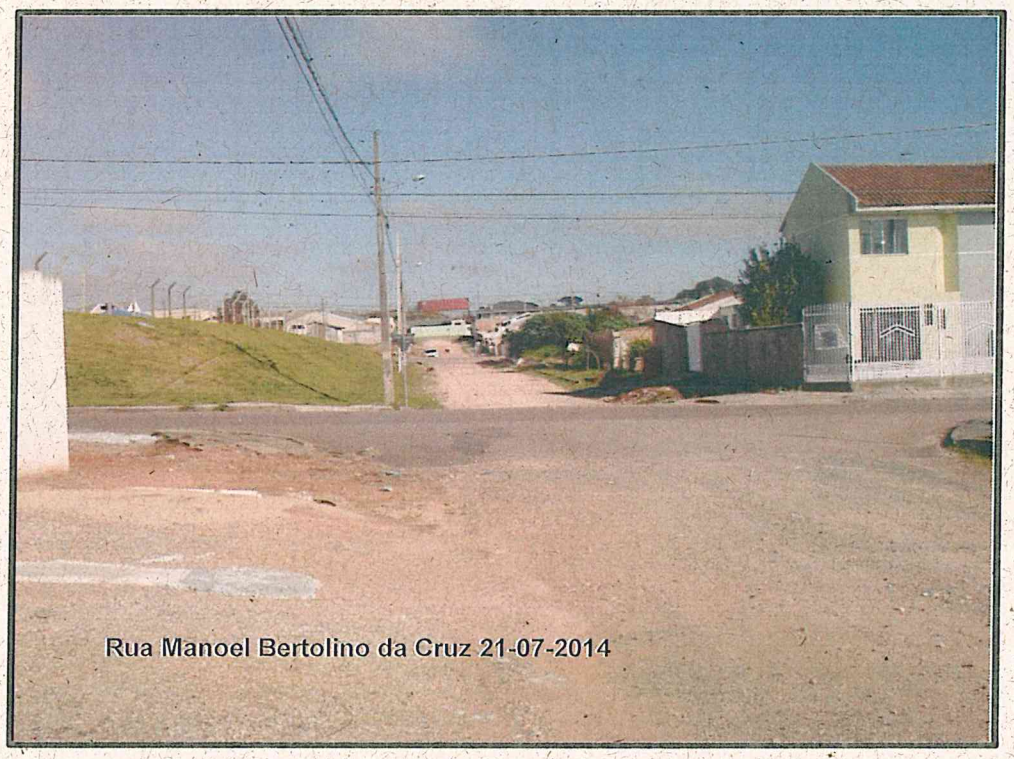

Rua Manoel Bertolino da Cruz 21-07-2014

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

18.RUA RIO IRAÍ ENTRE A RUA RIO IGUATEMI ATÉ O FIM;
19.RUA RIO IRIRI ENTRE A RUA RIO PARANAPANEMA ATÉ O FIM;
20.RUA RIO OIAPOQUE ENTRE A RUA RIO PARANAÍBA E RUA DO AREAL;
21.RUA RIO PARANAÍBA ENTRE A RUA RIO OIAPOQUE ATÉ O FIM;
22.RUA RIO PIQUIRI ENTRE A RUA RIO TIETE ATÉ O FIM;
23.RUA RIO TIMBÓ ENTRE A RUA NELSON C. DOS SANTOS E RUA RIO DESPIQUE;
24.RUA RIO DESPIQUE ENTRE A RUA RIO TIMBÓ E TRAV. RIO VERDE;
25.RUA RIO TIBAGI ENTRE A RUA RIO TIMBÓ E RUA RIO MAURICIO;
26.AV. RIO AMAZONAS ENTRE A RUA NELSON C. DOS SANTOS E RUA RIO TIBAGI;
27.TRAV. RIO VERDE ENTRE A RUA RIO DESPIQUE E NELSON C. DOS SANTOS;
28.RUA RIO MAURICIO ENTRE A RUA RIO MADEIRA E RUA RIO TIBAGI;
29.TRAV. RIO ORINOCO ENTRE A RUA RIO TIGRE E RUA RIO MADEIRA;
30.RUA RIO RIBEIRINHA ENTRE RUA RIO TIBAGI ATÉ O FIM;
31.RUA NELSON CLAUDINO DOS SANTOS ATÉ RUA RIO MAURICIO;
32.RUA RIO AÇUNGUI ENTRE A RUA RIO MANDAÇAI E RUA RIO PALMITAL;
33.TRAV. RIO CACHOEIRA ENTRE A RUA RIO AÇUNGUI E RUA RIO PALMITAL;
34.TRAV. RIO MOINHO ENTRE A RUA RIO AÇUNGUI ATÉ FIM;
35.TRAV. RIO MANDAÇAI ENTRE A RUA RIO JURUÁ E RUA RIO PALMITAL;
36.RUA RIO PALMITAL ENTRE A RUA RIO JURUÁ E RUA RIO MIRINGUAVA;
37.RUA RIO DA PRATA ENTRE A RUA RIO MIRINGUAVA E RUA RIO JAÚ;
38.TRAV. RIO PIRAQUARA ENTRE A RUA RIO JURUÁ E RUA RIO DA PRATA;
39.RUA RIO MIRINGUAVA ENTRE A RUA RIO JURUÁ E RUA RIO PALMITAL;
40.TRAV. RIO BETARA ENTRE A RUA RIO JURUÁ E RUA RIO DA PRATA;
41.RUA RIO JAÚ ENTRE A RUA RIO JURUÁ E RUA RIO DA PRATA;
42.RUA RIO FORMOSO ENTRE A RUA RIO IVAÍ E RUA RIO XINGU;
43.RUA RIO PINHÃO ENTRE A RUA RIO IVAÍ E RUA RIO XINGU;
44.RUA RIO PASSAÚNA ENTRE A RUA RIO IVAÍ E AV. RIO AMAZONAS;
45.RUA RIO PALMEIRINHA ENTRE A RUA RIO IVAÍ E AV. RIO AMAZONAS;
46.RUA RIO NHUNDIAQUARA ENTRE A RUA RIO IVAÍ E AV. RIO AMAZONAS;
47.RUA JOSÉ MIRANDA ENTRE A RUA SILVANO JOSÉ BALDAM E A AV. CARLOS EDUARDO NICHELE;
48.RUA MANOEL C. BARBOSA ENTRE A RUA NELSON CLAUDINO DOS SANTOS E RUA RIO GRANDE;
49.RUA MANOEL BERTOLINO DA CRUZ ENTRE A AV. PARANÁ E AV. CARLOS EDUARDO NICHELE;
50.RUA JOSÉ A. CLAUDINO ENTRE A RUA SILVANO JOSÉ BALDAM E AV. CARLOS EDUARDO NICHELE;
51.RUA RIO PITANGA ENTRE A RUA RIO TAQUARI E RIO XINGU;
52.RUA SANTA ÁGATA ENTRE A RUA SÃO ROMUALDO E RUA SÃO NICOLAU.
53.TRAV. SANTA PERPÉTUA ENTRE RUA RIO TEJO E RUA SANTA ÁGATA.
54.RUA SÃO JANUÁRIO ENTRE A RUA SANTA ÂNGELA DO MERECI ATÉ O FIM;
55.RUA SÃO ROMUALDO ENTRE A RUA RIO TEJO E AV. NOSSA SENHORA APARECIDA;
56.RUA SÃO SIMPLÍCIO ENTRE A RUA SANTA ÂNGELA DO MERECI E RUA RIO GUAJUVIRA;
57.TRAV. SÃO RICARDO ENTRE A RUA SÃO ROMUALDO E RUA SÃO NICOLAU;
58.RUA SANTA PRISCILA ENTRE A RUA SÃO ROMUALDO E RUA SÃO NICOLAU;
59.TRAV. RIO MEKONG ENTRE A RUA RIO TEJO ATÉ O FIM;
60.RUA RIO PARDO ENTRE A RUA RIO PRETO ATÉ O FIM;
61.RUA RIO PRETO ENTRE A RUA RIO TEJO ATÉ O FIM;
62.RUA RIO DO MEIO ENTRE A RIO MEKONGUE ATÉ O FIM;
63.RUA RIO GUAPORÉ 01 ENTRE A RUA RIO IVAI ATÉ O FIM;
64.RUA RIO GUAPORÉ 02 ENTRE A RUA RIO IVAI ATÉ O FIM;
65.RUA RIO MURICI ENTRE A RUA RIO GUAPORÉ ATÉ O FIM;
66.RUA RIO CURUA ENTRE A RUA RIO GUAPORÉ ATÉ O FIM;
67.RUA RIO JORDÃO ENTRE A AV. RIO AMAZONAS ATÉ O FIM;
68.RUA RIO EUFRATES ENTRE A RUA RIO VOLGA A RUA RIO IVAI;
69.RUA GUAPURUVU ENTRE A RUA URUGUAI A RUA EQUADOR;
70.TRAVESSA VIOLETA ENTRE A RUA GUAPURUVU ATÉ O FIM;
71.TRAVESSA IMBUIA ENTRE A RUA GOIABEIRA ATÉ O FIM;
72.RUA BUTIÁ ENTRE RUA GOIABEIRA E AV. CEDRO;
73.RUA GERIVA TRECHO 01 ENTRE A RUA IPÊ E RUA VIDEIRA;
74.RUA GERIVA TRECHO 02 ENTRE A RUA SERINGUEIRA ATÉ O FIM;
75.RUA COPAÍBA ENTRE A RUA ARAUCÁRIA E RUA JATOBÁ;
76.RUA MACAÚBA ENTRE A RUA PAINEIRAS E RUA CEDRO;
77.RUA ALECRIM ENTRE A RUA PINHEIRO ATÉ O FIM;
78.RUA SAPUCAIA ENTRE A RUA PINHEIRO ATÉ O FIM;
79.TRAVESSA MOÇAMBIQUE ENTRE AV. VENEZUÊLA E RUA COLÔMBIA
80.RUA ABACATEIRO ENTRE A RUA OLIVEIRA ATÉ SUA EXTENSÃO DE 143,74M;
81.RUA COQUEIRO ENTRE A RUA JUAZEIRO E RUA GERIVA;
82.RUA QUARESMEIRA ENTRE A RUA JUAZEIRO E RUA GERIVA;
83.RUA IPÊ ENTRE A RUA JUAZEIRO E

16. ART DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 031
Assinatura

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20150698463
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA (CPF:018.588.859-30) — Nº Carteira: PR-68917/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME — Nº Registro: 49408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE — CPF/CNPJ: 95.422.986/0001-02
Endereço:RUA JACARANDA 300 NAÇÕES
CEP: 83820000 FAZENDA RIO GRANDE PR Fone: 41 3627 8500
Local da Obra: RUAS DIVERSAS S/N — Quadra: — Lote:
DIVERSOS - FAZENDA RIO GRANDE PR — CEP: 83820000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS — Dimensão 14,19 KM
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo Obra/Serv 099 **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**
Serviços contratados 035 PROJETO

Dados Compl. 0

Guia
ART Nº
20150698463

Data Início 10/11/2014
Data Conclusão 20/02/2015
Vlr Taxa R$ 67,68 Entidade de Classe 340

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
- RELAÇÃO DAS RUAS:
1.RUA MARTINICA ENTRE A AV. ISLÂNDIA ATÉ O FIM;
2.RUA COSTA DO MARFIM ENTRE A AV. ISLÂNDIA ATÉ O FIM;
3.RUA GUINÉ ENTRE A AV. ISLÂNDIA ATÉ O FIM;
4.RUA CANCUN ENTRE A AV. ISLÂNDIA ATÉ O FIM;
5.RUA LITUÂNIA ENTRE A AV. ISLÂNDIA ATÉ O FIM;
6.TRAV. CROÁCIA ENTRE A AV. ISLÂNDIA E RUA ESCÓCIA;
7.RUA TENERIFE ENTRE A AV. ISLÂNDIA ATÉ O FIM;
8.RUA FLAMINGOS ENTRE A AV. PORTUGAL E RUA ROMÊNIA;
9.TRAV. CUBA ENTRE A AV. PORTUGAL E RUA ROMÊNIA;
10.RUA ROMÊNIA ENTRE A RUA FLAMINGOS E AV. HOLANDA;
11.TRAV. BIRMÂNIA ENTRE A RUA ESCÓCIA E AV. HOLANDA;
12.RUA ESCÓCIA ENTRE A AV. ESTADOS UNIDOS E TRAV. BIRMÂNIA;
13.TRAV. INDONÉSIA 01 ENTRE A AV. HOLANDA ATÉ O FIM;
14.TRAV. INDONÉSIA 02 ENTRE A AV. HOLANDA E RUA ESCÓCIA;
15.RUA RIO IAPÓ ENTRE A RUA RIO IRAÍ ATÉ O FIM;
16.RUA RIO IGUAÇU ENTRE A RUA RIO OIAPOQUE ATÉ O FIM;
17.RUA RIO IGUATEMI ENTRE A RUA RIO IRAÍ ATÉ O FIM;

Insp.: 4230
19/02/2015
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante — Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

19/02/2015 [bb.com.br]

EMPRESA

Pagamentos com código de barras

A33M190949332835009
19/02/2015 09:57:54

```
19/02/2015   -  BANCO  DO  BRASIL  -   09:57:56
475304753                                  0001

     COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ADA ENGENHARIA E CONSTRUC
AGENCIA: 4753-8          CONTA:          6.182-4
==============================================
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
----------------------------------------------
10490812904301020024401506984630363540000006768
NR. DOCUMENTO                             21.901
DATA DO PAGAMENTO                     19/02/2015
VALOR DO DOCUMENTO                        67,68
VALOR COBRADO                             67,68
==============================================
NR.AUTENTICACAO            4.764.79A.A9A.85E.B3A
```

Transação efetuada com sucesso por: J6029777 ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA.

17. PROJETOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 052
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 055
Assinatura

Para os passeios as entradas de residências que possuam revestimento existente prever a retirada e posteriormente refazer a calçada e entradas com C.B.U.Q.

Todos os materiais removidos que for reutilizável serão disponibilizados para os moradores, o entulho será destinado para área de bota-fora em local definido pela fiscalização da obra.

18.2 Terraplenagem

Consiste na execução do corte e do aterro compactado para o perfeito encaixe da seção de pavimentação na via existente.

18.3 Drenagem Pluvial

Execução de dispositivos para direcionar o fluxo das águas precipitadas para regiões de deságue, composto de bocas de lobo com abertura na guia, caixas coletoras de sarjeta, caixa de ligação, poço de visita, tubulação de concreto assentada sobre lastro de brita e ala para BSTC.

Para as valas com escavação superior a 1,80 metros de profundidade, deverá ser executado o escoramento em ambos os lados.

18.4 Demolição do Pavimento

Etapa da obra onde que consiste no corte com disco e na demolição do pavimento, com auxílio de equipamento mecânico e com posterior escavação, sendo na sequência todas as travessias, com diâmetro conforme dimensionamentos nos projetos. Após, será reconstituída a seção que foi removida, com uma camada de sub-base de macadame seco preenchido com brita graduada compactada, e camada de base de brita graduada, com posterior imprimação, pintura de ligação e aplicação do concreto asfáltico usinado a quente.

18.5 Pavimentação

Etapa da obra onde são executadas as camadas de pavimentação, sendo: regularização, camada de sub-base (macadame seco preenchido com brita graduada), camada de base (brita graduada simples), imprimação, pintura de ligação e revestimento concreto asfáltico usinado a quente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 057
Assinatura

19. ESQUEMA OPERACIONAL

Por ocasião da execução da obra a empresa construtora deverá providenciar os devidos caminhos de serviços e desvios para permitir acesso para os usuários e moradores confinantes.

Nas áreas urbanas, onde não for possível o desvio do tráfego por rua adjacente, recomenda-se para atender ao exposto acima. Ainda o ataque as frentes de serviços em panos correspondente a meia-pista e recomendado, o que permitirá manutenção de fluxo do tráfego local.

Todos os custos decorrentes da implantação de variantes, acessos ou caminhos de serviços, não serão objeto de medição em separado. Tais ônus foram previsto estar diluídos nos custos dos serviços constantes da planilha de quantitativos de serviços.

A obra apresenta cronograma executivo elaborado em função do seu porte e dos volumes levantados, oferece plenas condições de diminuição do prazo executivo proposto, minimizando também as interferências com a rua existente no que diz respeito aos usuários desta.

19.1 Sinalização de Obras

A sinalização de obras na pista deverá:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras em andamento e a situação da pista;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura nas proximidades das obras;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra de modo a evitar movimentos conflitantes, reduzir o risco de acidentes e minimizar o quanto possível os congestionamentos;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 059
Assinat

19.3 Relação de Profissionais

Sob responsabilidade da CONTRATADA, está a disponibilização de toda mão de obra necessária a execução dos serviços, porém são profissionais que compõem a equipe mínima responsável pelo acompanhamento e bom andamento da realização dos serviços em campo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Engenheiro Preposto;
- Mestre de obras.

Face particularidades relacionadas a produtividade das equipes o dimensionamento, tanto destas equipes bem como dos equipamentos necessários a atendimento do cronograma visando a implantação da obra dentro do prazo, fica sob responsabilidade da empresa CONTRATADA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
061
Folha nº
Assinatura

20.4 SERVIÇOS DE OBRAS COMPLEMENTARES

DER/PR ES-OC 13/05 - Meios-Fios;

DER/PR ES-P 07/05 - Camadas Estabilizadas Granulometricamente (Sub-base);

DER/PR ES-P 17/05 - Pinturas Asfálticas;

DER/PR ES-P 21/05 - Concreto Asfáltico Usinado à Quente;

DER/PR ES-P 0C15/05 – Proteção Vegetal (Grama).

20.5 SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA

DER/PR ES-OC 02/05 – Sinalização Horizontal com Tinta à Base de Resina Acrílica Emulsionada em Água, Retrorrefletivas;

DER/PR ES-OC 09/05 – Fornecimento e Instalação de Placas Laterais para Sinalização Vertical;

20.6 SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS

20.6.1 ESCORAMENTO DE VALAS

O escoramento é o reforço aplicado as paredes de uma vala, com a finalidade de evitar desbarrancamento, proporcionando segurança durante a execução de redes de drenagem.

A empresa contratada deverá seguir as especificações apresentada, para a execução do escoramento de valas com pontaletes.

MATERIAIS

Os matérias para execução das valas tem que ser verificado pela fiscalização da obra e liberado, as pranchas devem ser de madeira de boa qualidade, com medidas mínimas de 4,00 x 30,00 cm, dispostas verticalmente cobrindo toda a lateral espaçadas de no máximo 1,35metros(eixo a eixo), travadas horizontalmente por estroncas de no mínimo 5,00 x 10,00 centímetros ou de madeira roliça com diâmetro mínimo de 10 centímetro, ou ainda metálicas espaçadas verticalmente de 1,00 metro, não será permitido peças rachadas ou trincadas propriamente dito, qúe possa vir comprometer a execução do serviços, a fiscalização da obra poderá recusar as peças defeituosas.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 063
Assinatura

COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO

O tipo de equipamento a ser utilizado deve ser definido logo no início da obra, de forma que a camada atinja o grau de compactação especificado, a compactação deve ser realizada a utilização de compactadores portáteis, sejam manuais ou mecânicos.

ABERTURA DO TRÁFEGO

A base de areia não deve ser submetida à ação do tráfego. Não deve ser executado pano muito extenso para que a camada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

20.6.3PISO TÁTIL

Deverão ser de concreto, possuir resistência, dimensões e aspecto estético para o fim a qual se destina.

As peças deverão apresentar sinalização tátil de acordo com a NBR 9050, com sinalização tátil de alerta em trechos com alteração no sentido de deslocamento e sinalização tátil direcional em trechos retilíneos.

O piso tátil deverá ser executado após a base de brita graduada, prevista sob as calçadas. Sobre a superfície regularizada e compactada, deverá ser lançado um colchão de areia.

Sobre o colchão de areia serão assentes as peças, que deverão ser posicionadas através da utilização de soquetes.

O assentamento das peças deverá ser feito obedecendo ao espaçamento definido em projeto. Deverão ser obedecidos o nivelamento e o caimento. As juntas resultantes do assentamento deverão ser preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com fator água cimento de 0,30.

As peças quebradas durante o processo de posicionamento deverão ser substituídas antes da execução do rejunte.

A superfície deve apresentar-se regularizada, não se admitindo diferenças acentuadas de nível que possibilitem o acumulo de água.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
065
Folha nº
Assinatura

revestimento da calçada de forma que este tenha seu acabamento sobre o cordão, evitando a existência de uma área de infiltração no limite entre a calçada e o cordão.

Deverá ser escavada uma vala manual ou mecânica, correspondente com largura correspondente ao cordão e altura que permita o assentamento das peças sobre lastro de 5 centímetros de areia e que evite desnível no limite entre novo pavimento e a via sem pavimentação.

Imediatamente após o assentamento da peça, processar o acerto das juntas com o auxílio da alavanca de ferro própria, igualando-se a distância entre elas. Esta operação deve ser feita antes da distribuição da argamassa para o rejuntamento, pois o acomodamento deste nas juntas prejudicará o acerto.

O rejuntamento das peças será feito com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Distribui-se a argamassa pelas juntas, de forma que toda sua altura fique preenchida.

20.6.5 RAMPA DE ACESSO P.N.E.

As rampas de deficiente físico estão em conformidade a NBR 9050-2015, e foram definidas em projeto serão em concreto armado com fck 25 MPa, com malha de espaçamento de 30cm em aço para construção de bitola 4.2mm, desempenado a régua, junta de isopor ou madeira. As rampas de deficiente físico deverão ser executadas após a execução da rede de galerias pluviais. Todas as rampas deverão ser executadas mediante o seguinte procedimento:

- Regularização e compactação do leito existente;
- Execução de lastro de brita apiloado manualmente, espessura 3 cm;
- Lançamento de malha #30cm de bitola 4.2mm;
- Lançamento do lastro de concreto 25MPa, contendo aditivo hidrófugo, espessura de 6 cm;
- Execução de acabamento respeitando o detalhamento de projeto;
- Pintura em tinta epóxi, conforme detalhes de projeto.

22. CANTEIRO DE OBRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 009
Assinatura

A empresa Executante da obra será responsável por fornecimento e montagem, no local da obra, de todo o equipamento necessário à execução dos serviços, inclusive a eventual instalação de depósitos, bem como a construção de alojamentos, escritórios e outras instalações necessárias ao trabalho.

Não haverá qualquer pagamento em separado para o canteiro de obras. Seus custos deverão ser incluídos nos preços propostos para os vários itens de serviço, constantes no Quadro de Quantidades.

Toda aquisição de terreno, direitos de exploração, servidões, facilidades ou direitos de acesso que venham a serem necessários para pedreiras, jazidas ou outras finalidades, que estejam além dos limites da faixa de domínio, deverão ser adquiridos pela Executante e o seu custo incluído nos preços propostos para os vários itens de serviços.

DAS DO PAVIMENTO
0m DE LARGURA:

E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.

MACADAME SECO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA COMPACTADA e= 18,0 cm

GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 15,0cm

I EMULSÃO CM 30 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C

– ESP. = 4,0cm

ONCRETO C/SARJETA

SEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA

E COMPACTAÇÃO SUBLEITO 100% P.N.

GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 10,0cm

AÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C

– ESP. = 3,0cm

GRANITO/ LINHA GUIA

AS

PRL. FAZENDA RIO GRANDE
068
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

QUADRO QUANTITATIVO

DAME SECO PREENCHIDO COM BG COMPACTADA	349,61 m3
UADA COMPACTADA	254,92 m3
ULSÃO CM 30	1.699,49 m2
RR-1C	1.699,49 m2
	163,15 ton
RUA	269,73 m
	7,00 m

O DO TRÁFEGO

P 04/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO);

= 1X10E5;

5,10 (CONFORME ENSAIOS TECNOLÓGICOS REALIZADOS).

ENDA
NDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

MENTAÇÃO URBANA :: RUA MANOEL B. DA CRUZ

RA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
2.986/0001-02

ASSINATURA:

I ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
917/D ART nº:

ASSINATURA:

ETO PAVIMENTAÇÃO
PO E DETALHES

SEQUENCIA: 01/01

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
- Pavimentação R03.dwg	K.K.	JANEIRO|2015	1:100	03

QUADRO QUANTITATIVO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 009
Assinatura

ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS	129,86 m3
REATERRO APILOADO MECANICAMENTE	68,06 m3
REATERRO COM SAIBRO	82,47 m3
DEMOLIÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA	2,28 m3
TUBULAÇÃO EXISTENTE A SER RETIRADA	53,00 m
ESCORAMENTO DE VALAS	– m2

BSTC ø40 S	94		
BSTC ø40 A	49	CAIXA LIG. 40	04
BSTC ø60 S	–	CAIXA LIG. 60	00
BSTC ø60 A	–	CAIXA LIG. 80	00
BSTC ø80 CA–1	00	CAIXA LIG. 100	03
BSTC ø100 CA–2	00	CAIXA LIG. 120	00
POÇO DE VISIT. 40	01	ALA DE BSTC 40	00
POÇO DE VISIT. 60	01	ALA DE BSTC 150	00
POÇO DE VISIT. 120	–	CAIXA CAPTAÇÃO	14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

RA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA MANOEL B. DA CRUZ

RIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NPJ: 95.422.986/0001-02
ASSINATURA:

PROJETO:
DAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
NGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68.917/D ART nº:
ASSINATURA:

PROJETO DE DRENAGEM
PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL

SEQUENCIA: 01/01

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
tolino da Cruz – Drenagem R04.dwg	I.M.S.	JANEIRO|2015	1:500	04

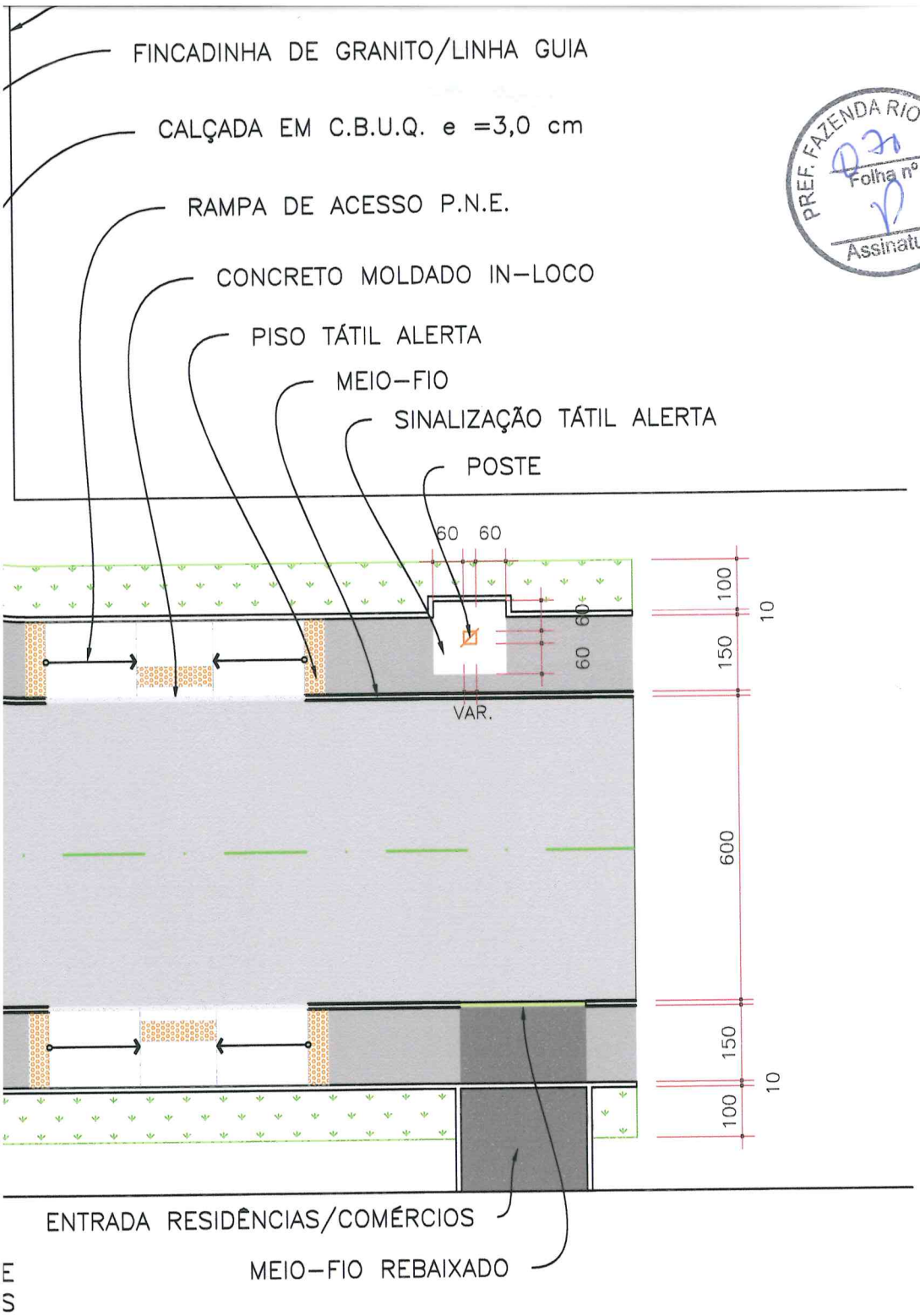

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

RA MUNICIPAL
ZENDA GRANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA MANOEL BERTOLINI DA CRUZ

RIO:
REFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NPJ: 95.422.986/0001-02

ASSINATURA:

PROJETO:
DAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
NGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D

ART nº:

ASSINATURA:

PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES
LANTA E DETALHES

SEQUENCIA: 01/01

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
ino da Cruz - Obras Complementares R02.dwg	J.B.F.	JANEIRO|2015	1:250	02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 072
Assinatura

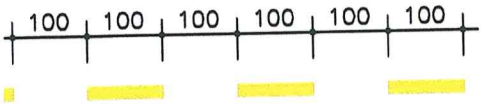

: AMARELA – e=15cm

RACEJADA AMARELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

ITURA MUNICIPAL
AZENDA
O GRANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA MANOEL B. DA CRUZ

ETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
ASSINATURA:

DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA PR 68.917/D ART nº:
ASSINATURA:

HA:
PROJETO SINALIZAÇÃO
PLANTA E DETALHES
SEQUENCIA: 01/01

/O:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
noel Bertolino da Cruz – Sinalização R02.dwg	K.K.	JANEIRO/2015	1:500	02

0m

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 073
Assinatura

ESTACA BROCA – ø 20cm

3 ø 10,0
c=2,0 m

ESTRIBOS

ø 6,3mm C/20cm
c=0,80

185

3 ø 10,00
C = 200cm

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

URA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA MANOEL B. DA CRUZ

ÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
ASSINATURA:

PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART nº:
ASSINATURA:

PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES
DETALHE MURO DE ARRIMO

SEQUENCIA: 01/01

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
rtolino da Cruz – Muro de Arrimo.dwg	K.K.	JUNHO|2017	1:100	03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
074
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

NICIPAL
ZENDA
RANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

VIMENTAÇÃO URBANA :: RUA MANOEL B. DA CRUZ

ASSINATURA:

ITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
5.422.986/0001-02

ASSINATURA:

TO:
TON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
HEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

SEQUENCIA:
01/01

OJETO GEOMÉTRICO
A E PERFIL LONGITUDINAL

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
da Cruz - Geométrico R02.dwg	I.M.S.	JANEIRO|2015	1:500	02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 075
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAND
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º
Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

RA: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA MANOEL BERTOLINO CRUZ

OPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
ASSINATURA:

TOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:
ASSINATURA:

ANCHA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMETRICO CADASTRAL
SEQUENCIA: 01/01

QUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
Manoel Bertolino da Cruz - Topografia R01.dwg	A.R.O.	AGOSTO|2014	1:500	01

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 076
Assinatura

QUADRO QUANTITATIVO

AÇÃO MEC. DE VALAS	323,38 m3
RRO APILOADO MECANICAMENTE	213,60 m3
RRO COM SAIBRO	197,04 m3
IÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA	3,04 m3
DA DE TUBULAÇÃO EXISTENTE	154,00 m
AMENTO DE VALAS	57,60 m2
DE PAVIMENTO ASFALTICO	35,20 m
IÇÃO MECANICA DE PAVIMENTO ASFALTICO	1,02 m3
TIPO DPS 07	30,00 m

ø40 S	123		
ø40 A	54	CAIXA LIG. 40	04
ø60 S	38	CAIXA LIG. 60	03
ø60 A	22	CAIXA LIG. 80	00
ø80 CA-1	00	CAIXA LIG. 100	00
ø100 CA-2	00	CAIXA LIG. 120	01
DE VISIT. 40	01		
DE VISIT. 60	00	ALA DE BSTC 40	00
DE VISIT. 80	00	ALA DE BSTC 150	00
DE VISIT. 120	02	CAIXA CAPTAÇÃO	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

CIPAL
ENDA
ANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

IMENTAÇÃO URBANA :: RUA JOSÉ AMBRÓSIO
INO

ASSINATURA:
URA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
422.986/0001-02

ASSINATURA:
ON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
RO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

SEQUENCIA:
01/01

JETO DE DRENAGEM
E PERFIL LONGITUDINAL

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
- Drenagem R03 CERTO.dwg	I.A.V.	AGOSTO|2014	1:500	03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
077
Folha nº
Assinatura

100 100

cm

AMARELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

NDA
IDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

ENTAÇÃO URBANA :: RUA JOSÉ A. CLAUDINO

MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
/0001-02

ASSINATURA:

GÉRIO DE OLIVEIRA
IL - CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

O SINALIZAÇÃO
ALHES

SEQUENCIA:
01/01

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
lização R02.dwg	K.K.	NOVEMBRO|2014	1:500	02

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 078
Assinatura

TUÍDAS DO PAVIMENTO
7,00m DE LARGURA:

ÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% P.N.

M MACADAME SECO PREENCHIDO COM BRITA GRADUADA COMPACTADA e= 25,0 cm

TA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 15,0cm

COM EMULSÃO CM 30 / PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C

"C"– ESP. = 5,0cm

CONCRETO C/SARJETA

PASSEIO C/ SOLO PROVENIENTE DA PROPRIA VIA

ÃO E COMPACTAÇÃO SUBLEITO 100% P.N.

ITA GRADUADA COMPACTADA – ESP. = 10,0cm

LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C

"C"– ESP. = 3,0cm

DE GRANITO/ LINHA GUIA

PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 047/2012

QUADRO QUANTITATIVO

ACADAME SECO PREENCHIDO COM BG COMPACTADA	488,28 m3
GRADUADA COMPACTADA	256,35 m3
EMULSÃO CM 30	1.709,00 m2
ÇÃO RR-1C	1.709,00 m2
	209,35 ton
DA RUA	270,43 m
	7,00 m

AÇÃO DO TRÁFEGO

RME IP 04/2004 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO);

TICO = 5X10E5;

ETO 6,10 (CONFORME ENSAIOS TECNOLÓGICOS REALIZADOS).

ICIPAL FAZENDA RANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

IMENTAÇÃO URBANA :: RUA JOSÉ A. CLAUDINO

ASSINATURA:

ITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
.422.986/0001-02

O: ASSINATURA:
ON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
68.917/D ART nº:

SEQUENCIA:

JETO PAVIMENTAÇÃO
TIPO E DETALHES

01/01

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
dino - Pavimentação R02.dwg	K.K.	JULHO|2015	1:100	02

EST=13+10.43
ELEV=97.980

9
3
7
6
97.975 | 97.960

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 029
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAND
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

NICIPAL
ZENDA
RANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

/IMENTAÇÃO URBANA :: RUA JOSÉ A. CLAUDINO

ASSINATURA:

EITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
5.422.986/0001-02

TO:
.TON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
HEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

SEQUENCIA:
01/01

OJETO GEOMÉTRICO
'A E PERFIL LONGITUDINAL

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
audino - Geométrico R02.dwg	I.M.S.	NOVEMBRO|2014	1:500	02

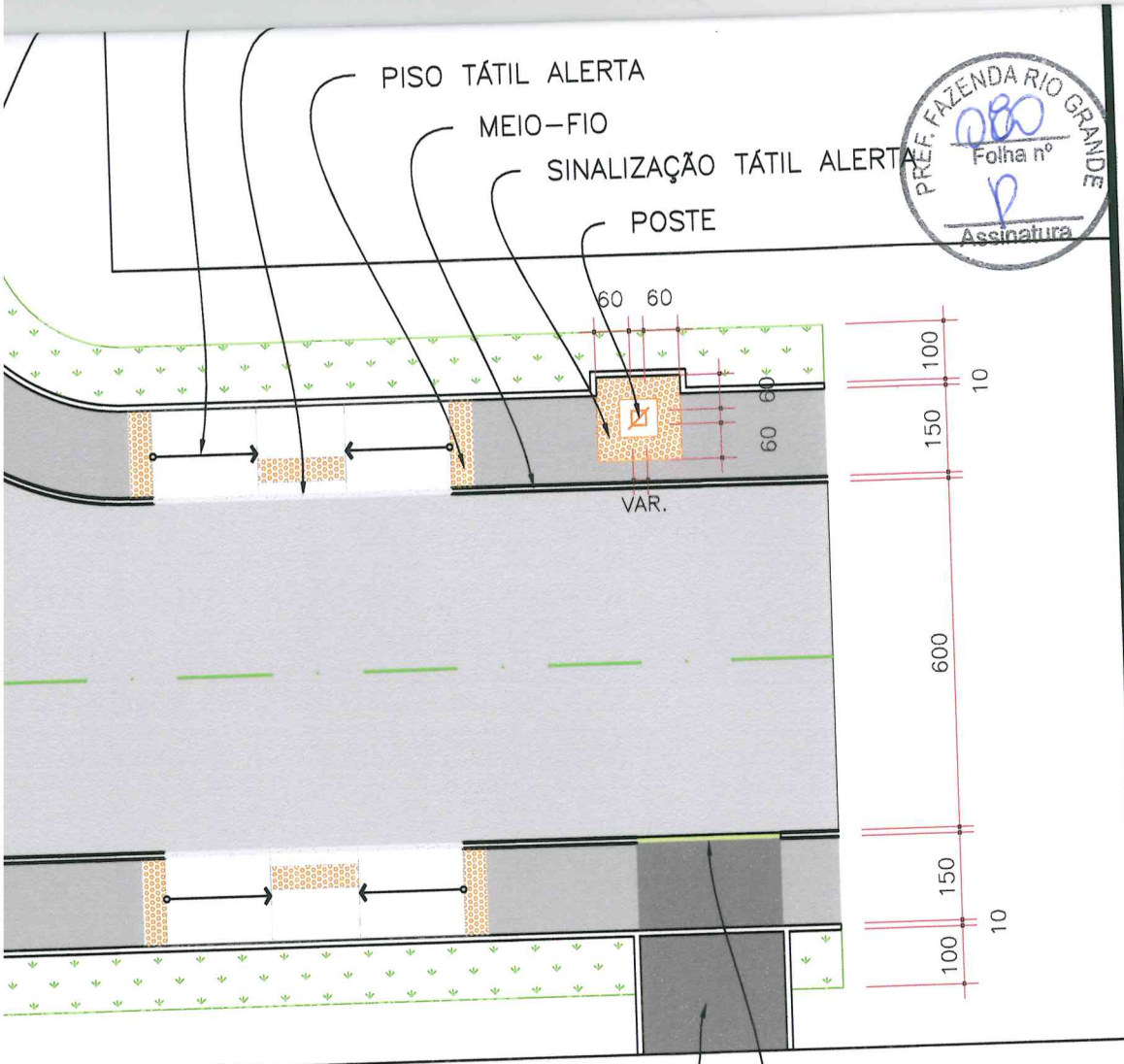

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 080
Assinatura

PREDIAL
ASSEIO E
S IMÓVEIS

ENTRADA RESIDÊNCIAS/COMÉRCIOS

MEIO-FIO REBAIXADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRA
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 8247/2012

FEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
O GRANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

: PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA JOSÉ A. CLAUDINO

RIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
ASSINATURA:

OR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:
ASSINATURA:

NCHA: PROJETO OBRAS COMPLEMENTARES
PLANTA E DETALHES

SEQUENCIA: 01/01

UIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
osé Ambrósio Claudino - Obras Complementares R04.dwg	J.B.F.	JANEIRO|2015	1:250	03

100

98

96

94

10

102

100

98

96

94

10

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 081
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º Data
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

NICIPAL
ZENDA
RANDE

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

VIMENTAÇÃO URBANA | RUA JOSÉ A. CLAUDINO

ITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
5.422.986/0001-02
ASSINATURA:

O:
TON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
R 68.917/D ART nº:
ASSINATURA:

OJETO DE TERRAPLENAGEM
A E SEÇÕES TRANSVERSAIS

SEQUENCIA: 01/01

	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
dino - Terraplanagem R03.dwg	K.K.	NOVEMBRO|2014	INDICADA	03

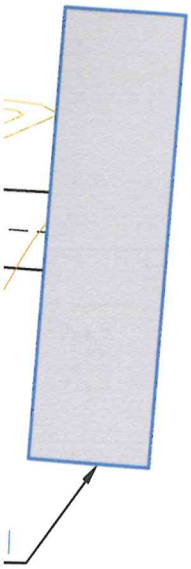

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 082
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRAND
Secretaria Municipal de Urbanismo
APROVADO
Processo n.º _____ Data _____
Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo
DECRETO 3247/2012

FEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PAVIMENTAÇÃO URBANA :: RUA JOSÉ A. CLAUDINO

ETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 95.422.986/0001-02
ASSINATURA:

DO PROJETO:
ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D ART nº:
ASSINATURA:

HA:
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMETRICO CADASTRAL

SEQUENCIA: 01/01

O:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
mbrósio Claudino - Topografia R01.dwg	A.R.O.	ABRIL|2014	1:500	01

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 083
Assinatura

Protocolo: 20748/2017 **Requerente:** SMOP Ofício 318/2017

Ao Compras e Licitações: Para Fiscal de Obras Substituto indicamos o Engenheiro Civil Carlos Daniel Kravchychyn Filho CREA/PR 70.300/D. Este refere-se à contratação de empresa para execução de pavimentação urbana na Rua Manoel Bertolino da Cruz e Rua José Ambrósio Claudino, através do Convênio Firmado com a SEDU PARANACIDADE.

Atenciosamente:

Carlos Daniel Kravchychyn Filho
Engenheiro Civil CREA/PR 70.300/D

Marcelo Eroni Pelanda
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto: 4378/2017

Conv. 253

PROTOCOLO 141540 G

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 004
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

CONVÊNIO N° 007/2017-SEDU

PUBLICADO
DOE/CIS nº 9996 Página: 03
Data: 28/07/2017
Extrato: 051 Ano: 2017

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2017-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 1° andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha, Curitiba-PR, CEP 80.530-913, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR; o Município de **FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 95.422.986/0001-02, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MARCIO CLAUDIO WOZNIACK,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **INFRA ESTRUTURA URBANA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho, detalhadas nos projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de R$ 716.157,33 (setecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar a importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), os quais correrão à conta da dotação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3250-7244 – Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br – sedu@pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 085
Assinatura

CONVÊNIO Nº 007/2017-SEDU

orçamentária 6702.15451173.058.4440.4201, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e, cabendo ao CONVENENTE como contrapartida municipal, destinar a importância de R$ 216.157,33 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando ficar estabelecido no presente CONVÊNIO que os recursos para a execução de seu objeto serão suportados integralmente pelo CONCEDENTE, não existindo, portanto, aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente será estornado automaticamente e retornará aos cofres do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando houver aporte de recursos relativamente à contrapartida municipal, uma vez autorizada a homologação do processo licitatório pelo CONCEDENTE e apurado o valor total para contratação, o saldo financeiro excedente deverá ser retirado da contrapartida do convenente. Caso o saldo financeiro excedente seja maior que o valor da contrapartida municipal, retira-se toda a contrapartida e o saldo restante será mantido dos Recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com as medições realizadas pelo CONVENENTE e aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, quando houver, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente, hipótese em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira, se houver, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-7244 - Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 086
Assinatura

movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO,

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3250-7244 – Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br – sedu@pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 087
Assinatura

ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;

b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a. Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a supervisão da medição realizada pelo INTERVENIENTE;
b. Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
c. Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, quando for o caso;
d. Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
e. Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
f. Apresentar informações e documentos, bem como encaminhar a prestação de contas parcial e final deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
g. Autorizar o CONVENENTE, após análise e aprovação dos projetos, a licitar e, mediante análise do procedimento licitatório feito pelo CONVENENTE, autorizar a homologação da licitação e a contratar a aquisição do objeto deste CONVÊNIO.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

a) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
b) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
c) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
d) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
e) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3250-7244 - Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br – sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 007/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 008
Assinatura

f) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar, em ato específico, profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-7244 – Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br – sedu@pr.gov.br

n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;

o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 3 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;
2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
4. Alvará de construção.

q) Sem prejuízo às demais atribuições, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Termo de recebimento provisório;
2. CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS, referente à matrícula da obra ou serviço. (Se optante pela retenção de encargos previdenciários no pagamento das parcelas, fica isento da apresentação de CND).

r) No caso do objeto do convênio ser uma obra, em caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado, desde que a obra esteja finalizada cumprindo com o objetivo do convênio, consequentemente, isentando o Estado do Paraná e o interveniente de quaisquer ônus;

s) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

t) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar - Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-7244 - Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 007/2017-SEDU

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Desenvolvimento Urbano

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 092
Assinatura

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 14 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano
Superintendente do Serviço Social Autônomo
PARANACIDADE

João Carlos Ortega,
Diretor Geral da SEDU.
(Inciso III, Art. 47, Lei 8.485/1987)

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito(a) Municipal de FAZENDA RIO GRANDE

Testemunha 1

Testemunha 2

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3250-7244 – Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br – sedu@pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 033
Assinatura

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 2074/2017
Ofício nº: ___/____ **Requerente:**

Ao Compras
Para providências.

À CPL

Considerando que não há licitação vigente com o mesmo objeto, remetemos à Comissão Permanente de Licitação para que se verifique a possibilidade de ser realizada uma abertura de licitação para atender ao solicitado.

Priscila [illegible]
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
24/08/17

Ao Compras
Proceda-se a emissão de quadro de preços, informações orçamentárias/financeiras e, após, remeter à Procuradoria Geral para análise e parecer quanto a possibilidade de atendimento do solicitado.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 348599
24/08/17

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/08/2017 a 24/08/2017)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	

Número da Coleta: 114/2017 Data: 24/08/2017

Material: 18020510 - Contratação de empresa para execução de pavime Unid.: SV

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - (264)	1,000	716.157,3300	716.157,33	Sim	***
			Total da Coleta:	716.157,33		

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matricula 350709

18-02-0015

PREF. FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 004
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 025 Assinatura

PROTOCOLO Nº 20748/2017
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(X) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 716.157,33 (setecentos e dezesseis mil cento e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2014 a 2017

CONVÊNIO 007/2017- SEDU

Código Reduzido	Funcional	Fonte
804	08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51	1950
62	08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51	1000
761	08.01 15.451.0004 1.008.4.4.90.51	1510

5) RECURSOS FINANCEIROS:

(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

Data: 24/08/2017

Priscila Lopes Alves
Compras e Licitações
Matrícula 350709

Fabio Antonio da Rocha
Matrícula – 349.542
Administrador CRA/PR 9678

Edielson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4317/2016

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 090
Assinatura

ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subseqüentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 - 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80.530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-7244 - Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br - sedu@pr.gov.br

091

anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU
Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – 2º andar – Edifício Caetano Munhoz da Rocha
Centro Cívico - CEP 80-530-913 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3250-7244 – Fax (41) 3254-2579
www.sedu.pr.gov.br – sedu@pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 046
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Fazenda Rio Grande, 30 de Janeiro de 2017.

À Divisão de Licitação.

Ref. Parecer Técnico de Qualificação Econômico Financeira

Do Embasamento Legal:

Constituição Federal, artigo 37, Inciso XXI:

"Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Lei 8666/93, em seu artigo 31§ 5º.

"A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação (redação dada pela lei nº 8.883, de 1994)"

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 007
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Dos índices utilizados:

LIQUIDEZ

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável. a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

_ Este índice leva em consideração a situação a longo Prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e Obrigações a longo prazo. Estes Valores também são Obtidos no balanço patrimonial

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{A\,C}{P\,C}$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

_ Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (empréstimos, financiamentos, impostos fornecedores). No balanço, estas informa-são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

RESULTADO

(> 1) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

(= 1) SE IGUAL A 1 : Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

(< 1) SE MENOR QUE 1 : Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

Com isso, temos um índice que demonstra uma situação de equilíbrio a partir de 1,00 até 1,35. Sendo maior que este último, o índice se torna satisfatório.

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 098
Assinatura

ENDIVIDAMENTO

PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS – PCT

$$PCT = \frac{PC + ELP}{PL}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo (PNC)
PL : Patrimônio Líquido

_ Este índice indica o percentual de Capital de Terceiros em relação ao Patrimônio Líquido, retratando a dependência da Empresa em relação aos recursos externos.

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Sendo:

PC : Passivo Circulante
ELP: Exigível a Longo Prazo (PNC)
AT : Ativo Total

_ O grau de endividamento quanto o Capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos no negócio.

RESULTADO

(> 1) MAIOR QUE 1 : Resultado demonstra a dependência de Capital de Terceiros.

(= 1) SE IGUAL A 1 : Resultado demonstra equilíbrio no Capital de Terceiros e Capital Próprio.

(< 1) SE MENOR QUE 1 : Resultado que demonstra maior participação de Capital Próprio que de Terceiros.

Com isso, temos um índice que demonstra uma participação de terceiros e um grau de endividamento igual ou menor a 1,00 são mais recomendáveis, sendo que 1,00 representa uma participação de Capital Próprio de 1 para 1 em relação ao Capital de Terceiros. Logo, uma situação de razoabilidade seria de, ao menos, 0,50, pois isto representaria uma Participação de Capital Próprio de 2 para 1.

Diante do exposto, cabe aos responsáveis dentro de sua discricionariedade, adotarem índices que demonstrem uma situação financeira equilibrada, que garantam a segurança necessária a Prefeitura.

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 099
Assinatura

PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.

Publicado no Órgão Oficial do Município
nº 1047
de 19 a 25
jun 2017

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;

II – Secretária: Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;

III – Membro: Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.

(...)".

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...).

I – Presidente: Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;

II – Secretária: Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;

III – Membro: Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.
(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2017

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Fazenda Rio Grande, ora denominado licitador, torna público que às 09 horas do dia 17 de Outubro do ano de 2017, na rua Jacarandá n° 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da Concorrência n. ° *008 - 2017*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Bairro Pioneiros; Objeto: Execução de 3.652,63 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplenagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de Macadame Seco com brita

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

graduada, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.. Trecho: • Rua Manoel Bertolino da Cruz – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. • Rua José Ambrósio Claudino – trecho entre Avenida Paraná e Avenida Carlos Eduardo Nichelli. Área Pavimentada: 3.408,49 m² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Capital social mínimo: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais); Preço máximo: R$ 716.157,33 (setecentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.
SAM 38

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,29%
2	TERRAPLENAGEM	1,55%
3	BASE / SUB-BASE	24,38%
4	REVESTIMENTO	20,36%
5	MEIO-FIO E SARJETA	4,63%
6	PAISAGISMO / URBANISMO	16,48%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1,77%
8	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,99%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	10,52%
10	DRENAGEM	16,99%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	1,04%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da (*s*) obra (*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n. ° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) anexo do Contrato - ensaios;
p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III).
u) modelo de placa (Anexo IV)
v) planilha de Insumos (Anexo V);
w) BDI - composição (Anexo VI).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo n. ° 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido (*a*) de participar da licitação:
1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor

de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE N. º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/201__

RAZÃO SOCIAL CONCORRÊNCIA Nº __.201__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/___/201__

09.3 A proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n. ° 01 e n. ° 02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida (s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope n. º 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou empresa individual de responsabilidade limitada (*EIRELI*) para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (*Modelo nº 12*), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

a) federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo n. º 02*);

c) atestado de visita (*Modelo n.º 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3608-2774 data limite para o agendamento 05/10/2017; **ou** declaração formal (*Modelo n.º 03.1*), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (*s*) e/ou declaração (*ões*), **em nome da proponente**, expedido (*s*) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	200,00 ton

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (*s*) atestado (*s*) ou declaração (*ões*), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n. ° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n. ° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n. °05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n. °1 e n. ° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n. º 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE N. ° 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n. ° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo n. º 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. º 1 e n. º 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n. º 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n. º 09*), devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado; e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n. º 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n. º 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. º 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

12.5Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n. ° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n. ° 1 e n. ° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n. º 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n. º 1 e n. ° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e/ou publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE N. º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. ° 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes n. º 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (*EIRELI*)

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (***subitem 14.17***).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (*dez*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

g.1) original (*is*) ou cópia (*s*) autenticada (*s*) da (*s*) Nota (*s*) Fiscal (*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Fazenda Rio Grande, 24 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes - Presidente da CPL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. S[as] que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*).

(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente),*** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, __ de ___ de 201__.

_____
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) ·.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Concorrência Nacional nº 008/2017
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, de de 2017.

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 201__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 201__.

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 07
(*Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF*).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
128
Folha nº
Assinatura

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº _____/200__ -
PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COE
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente*)

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 201__.

_____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EIRELI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 201__.

_____
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 2017.

_____
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

MODELO N° 14

CONTRATO Nº /201
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 008/2017, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 804, 62, 761.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei ;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
136
Folha nº
Assinatura

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir no de contratante)* – CNPJ n. ° *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato serão indicados pela CONTRATADA dentre servidores capacitados para exercerem essas funções.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro.

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Genilce da Rocha Leite, matrícula 21601, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Gustavo GonçalvesQuadros CREA/PR 72.224/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Carlos Daniel Kravchychyn Filho CREA/PR 70.300/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quarto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sexto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Oitavo

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Nono

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Primeiro

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Segundo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Terceiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira

PREF. FAZ... GRANDE
Folha nº
Assinatura

qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

PREF. FA
Folha nº
Assinatura

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 201 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

ANEXO DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m^2 de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m^2 de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

PREF. FAZENDA
Folha 151
Assinatura

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista;

- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m^2 de pista.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° *(inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)*
PROPONENTE : *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :
OBJETO :
ÀREA CONSTRUÍDA :
LOTE :
PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 15
Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE PLACA (ANEXO)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
158
Folha nº
Assinatura

(ANEXO V)
PLANILHA DE INSUMOS

Município:		FAZENDA RIO GRANDE	SAM	38		
Projeto :		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE	1		
Local da Obra :		BAIRRO PIONEIROS				
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO	UD	ORÇ APROV
			km	(ton)		QUANT
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
512000	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	1,00		m3	1,02
74209/1	SEIL	Placa de Obra 4,00 x 2,00			un	1,00
2		TERRAPLENAGEM				
400300	DER	Destocamento árvores diam. < 30cm			un	6,00
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m	0,50		m3	1.859,53
3		BASE / SUB-BASE				
411000B	DER	Aterro c/ mat. de jazida (escav 1ª CAT+transp+compact)	10,00	1,8750	m3	172,85
511100	DER	Regularização compac.subleito 100% PN			m2	3.895,41
531000	DER	Brita Graduada	20,00	2,4000	m3	511,27
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada			m3	837,89
transporte		Rachão	20,00	1,3500		
transporte		Bica corrida	20,00	0,6800		
4		REVESTIMENTO				
560100	DER	Imprimação com Emulsão RR 1C (Araucária)	40,00	0,0012	m2	3.408,49
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	40,00	0,0005	m2	3.408,49
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)			ton	372,50
170500	DER mat	CAP (Araucária)	40,00	0,0570		
transporte		Areia	40,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	40,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,8280		
transporte		Massa	40,00	1,0000		
5		MEIO-FIO E SARJETA				
606700A	DER	Remoção de Meio-Fio			m	63,04
810150	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0982	m	752,00
810650	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 7 - (0,031 m3) - Pré-Moldado	10,00	0,0726	m	117,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO				
PAI-17	PM curitiba	Fincadinha de Granito - (8x15cm-0,012m3/m)			m	1.079,00
606700	DER	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)			m3	17,46
511100	DER	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento			m2	2.786,93
531000	DER	Brita Graduada - Passeio	20,00	2,4000	m3	174,82
561100	DER	Pintura de ligação com RR-1C (Araucária) - Passeio	40,00	0,0005	m2	1.748,18
570000	DER	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas) - Passeio			ton	127,19
170500		CAP (Araucária)	40,00	0,0570		
transporte		Areia	40,00	0,1000		
transporte		Cal Hidratada CH-1	40,00	0,0150		
transporte		Brita (usina)		0,8280		
transporte		Massa	40,00	1,0000		
74236/1	SEIL	Plantio de Grama em placas			m2	775,72
605000D	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 05 - 7,80 m2			un	24,00
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO				
85375	SINAPI	Remoção de paver				66,84
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)			m2	168,04
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			m2	4,40
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m			ud	16,00
8		ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
844000	DER	Remanejamento postes linha transmissão			un	4,00

PREF. FAZ... GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

9		SERVIÇOS DIVERSOS				
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 DE 10.0mm			kg	759,58
603300	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 5.0mm			kg	84,08
605400	DER	Concreto Fck = 20 Mpa			m3	33,93
transporte		Cimento	40,00	0,1800		
transporte		Areia	40,00	1,0600		
transporte		Brita	20,00	1,1100		
602100	DER	Formas de madeira compensada resinada			m2	52,80
603900	DER	Lastro de Brita	20,00	1,5000	m3	23,40
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS DIVERSOS				
89454	SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm (esp=14cm) fck=4,5Mpa			m2	109,20
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 6.3mm			kg	361,13
603000	DER	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-50 de 12.5mm			kg	972,44
74156/003	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20cm, em concreto moldado in loco, 15 Mpa, sem armação			m	220,00
5651	SINAPI	Forma de tábua para concreto em fundação com reaproveitamento 5x			m2	86,40
92270	SINAPI	Fabricação de forma para vigas , com madeira serrada, e=25mm			m2	46,80
73816/001	SINAPI	Execução de dreno com tubos de PVC corrugado flexível perfurado - DN100			m	78,00
73881/001	SINAPI	Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2			m2	312,00
410600	DER	Escavação, Carga e Transporte - Mat.1ª Cat. DMT <= 500m			m3	195,00
10		DRENAGEM				
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria			m3	453,24
630400	DER	Remoção de bueiro 0,40m			m	207,00
601200	DER	Reaterro e Apiloamento Mecânico			m3	281,66
606500	DER	Demolição de caixa de captação de Alvenaria			m3	5,32
640000	DER	Dreno profundo em solo - tipo 1			m	30,00
transporte		Areia	40,00	0,5070		
transporte		Tubo	20,00	0,0600		
61040a	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação			m	217,00
transporte		Cimento	40,00	0,0019		
transporte		Areia	40,00	0,0100		
transporte		Tubo	40,00	0,1100		
61060a	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação			m	38,00
transporte		Cimento	40,00	0,0026		
transporte		Areia	40,00	0,0134		
transporte		Tubo	40,00	0,3900		
61040b	DER	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	103,00
transporte		Cimento	40,00	0,0019		
transporte		Areia	40,00	0,0100		
transporte		Tubo	40,00	0,1100		
61060b	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Sem Berço c/ Armação Símples CA-1			m	22,00
transporte		Cimento	40,00	0,0026		
transporte		Areia	40,00	0,0134		
transporte		Tubo	40,00	0,3900		
BLSC120	DER	B.L. Símples concreto armado H até 1,20 m			un	30,00
transporte		Cimento	40,00	0,2059		
transporte		Areia	40,00	0,6028		
transporte		Brita	20,00	0,7171		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	40,00			
CLC040	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,40			un	8,00
transporte		Cimento	40,00	0,1375		
transporte		Areia	40,00	0,4137		
transporte		Brita	20,00	0,4886		
transporte		Tijolo	40,00			
transporte		Cal	40,00			
CLC060	DER	C.L. concreto armado Tubo até 0,60			un	3,00

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

transporte		Cimento	40,00	0,2124		
transporte		Areia	40,00	0,6228		
transporte		Brita	20,00	0,7406		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	40,00			
CLC100	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,00			un	3,00
transporte		Cimento	40,00	0,5663		
transporte		Areia	40,00	1,6356		
transporte		Brita	20,00	1,9529		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	40,00			
CLC120	DER	C.L. concreto armado Tubo até 1,20			un	1,00
transporte		Cimento	40,00	0,7825		
transporte		Areia	40,00	2,2642		
transporte		Brita	20,00	2,7020		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	40,00			
PVCH80	DER	P.V. Concreto armado H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	40,00	0,3854		
transporte		Areia	40,00	1,1484		
transporte		Brita	20,00	1,3598		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	40,00			
PVCH100	DER	P.V. Concreto armado H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m			un	1,00
transporte		Cimento	40,00	0,4349		
transporte		Areia	40,00	1,2865		
transporte		Brita	20,00	1,5263		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	40,00			
PVCH180	DER	P.V. Concreto armado H até 1,80 m Tubo até 1,20 + chaminé 1,00 m			un	2,00
transporte		Cimento	40,00	0,8104		
transporte		Areia	40,00	2,3576		
transporte		Brita	20,00	2,8094		
transporte		Tijolo	30,00			
transporte		Cal	40,00			
		SERVIÇOS EXTRAS - DRENAGEM				
	compPM	Reaterro de valas com saibro compactado			m3	279,51
100123	SANEPAR	Corte de pavimento asfáltico			m	35,20
050101	SANEPAR	Escoramento de valas			m2	57,60
11		**ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)**				
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem			un	6,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito			un	6,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito			un	6,00
74022/14	SEIL	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base			un	6,00
74022/52	SEIL	Ensaio de Granulometria do Agregado			un	6,00
74022/27	SEIL	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso			un	6,00
74022/50	SEIL	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado			un	6,00
74022/35	SEIL	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas			un	6,00
74022/53	SEIL	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica			un	6,00
74022/56	SEIL	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso			un	6,00
	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa			un	6,00

72872	SEIL	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	5,0000	gb	1,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

ANEXO VI
BDI (composição)

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 3,50
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	6,15
ADMINISTR.	10,00
EVENTUAIS	5,00
LUCRO	6,00
BDI	29,959
BDI= 1,0615x1,10x1,05x1,06	
BDI arredond.	**30%**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
163
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº: 2748/2017
Ofício nº: ___/____ **Requerente:** _____

Ao Jurídico
Para verificar o parecer, quanto a modalidade e minuta do Edital

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
164
Folha nº
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 497/2017

Processo nº 20748/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Modalidade e Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer a Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, a análise da minuta do edital de licitação modalidade de Concorrência Pública e respectiva minuta de contrato, que tem como objeto a contratação de empresa de para a execução de obras de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros – Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino.

Quanto à modalidade – Concorrência – há adequação conforme arts. 22, § 1º e 23, I, "c", ambos da Lei de Licitações.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva minuta de contrato apresentadas, importante deixar consignado que: 1) Segundo os itens 4.3 e 4.4 do Edital, os valores unitários de cada item podem ser propostos em valor até 20% (vinte por cento) superior ao valor pré-estabelecido em Edital, desde que não ultrapasse o valor global do contrato – não há desclassificação por preço unitário a maior; 2) o item 5, n. 4, pede, índices de liquidez e endividamento e, caso não atendidos, comprovação de capital social mínimo –os índices hão que ser usualmente adotados em licitações do mesmo porte, não podem ser impeditivos ou cerceadores da ampla concorrência, e devem ser baseados em necessidade técnica(Acórdão 286/2011 do TCE/PR); 3) Foi pedida visita técnica – que ser substituída por declaração de pleno conhecimento do Edital (item 10.2, "3", "c", do Edital); 4) Foram exigidos quantitativos a serem demonstrados por atestado, com permissão de somatório destes, no entanto com limitação de até 03 (três) atestados (item 10.2, "3", "d", do Edital); 5) em relação ao item 10.2, n. 3, letra "g" do Edital, opina-se que seria mais prudente a exigência de declaração em lugar da exigência de comprovação de vínculo.

Contudo, é necessário **ressaltar que o Edital (e anexos), <u>é fornecido em modelo não alterável pelo Paranacidade</u> (fls. 04)** – e que sua obediência trata-se de condição para realização do Convênio, cujos recursos serão destinados às obras. A administração não tem meios de realizar as referidas minutas de acordo com sua praxe e não tem meios de modificá-las. Sendo assim, ciente a autoridade das observações, pelo prosseguimento.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de agosto de 2017.

Fabiano Dias dos Reis
Procurador-Geral do Município
Matrícula 354.837
OAB/PR 45.402

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1105
Assinatura

Protocolo nº: 2348/2017
Ofício nº: ___/____ **Requerente:**

À Administração

Para análise e parecer, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Priscila Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 350709
25/08/17

RECOMENDO AUTORIZAÇÃO SR. PREFEITO.

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3526/14

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
EM 25/08/17
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Rua Jacarandá, 300 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande, PR
Fone: (41) 3627-8505 – Fax: (41) 3627-8532

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
166
Folha nº
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 008/2017
Processo Administrativo nº 083/2017
Protocolo nº 20748/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **17 de Outubro de 2017**, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Pioneiros	Pavimentação em CBUQ	3.408,49 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrência.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE ATOS OFICIAIS

RECEBIDO EM: 25 / 08 / 2017.

Raynara

REF. FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

EXTRAVIO DE BLOCOS DE NOTA FISCAL

A empresa A.A comunicação Ltda – Me, com sede em Colombo- Paraná, na rua das Avencas, 522, Vila Vale das Flores, com CNPJ sob n.º 10.767.111/0001-81, declara sob as penas da lei que extraviou todos os blocos de notas fiscal de serviço (serie F) da empresa acima descrita de n.º 001 até (última liberação – 1.650).

SIGEP

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ – SIGEP

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, convoco os associados desta entidade, para participar da Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da Entidade, na Rua Augusto Severo, nº 1050 – Alto Glória, nesta Capital, Estado do Paraná, no próximo dia 31 de agosto do corrente ano, às dezenove horas, em primeira convocação, se houver número legal, ou uma hora após em segunda convocação, com qualquer número dos presentes, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do Dia:

- Aprovação da prestação de contas referente ao ano 2016;
- Aprovação previsão orçamentária referente ao ano 2018.

Curitiba-PR, 22 de agosto de 2017.

(a) Abilio de Oliveira Santana
Presidente

P.B. CASTRO LEILÕES

Plinio Barroso de Castro Filho
Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular – Mat. JUCEPAR 668
Rua Jacarezinho, 1257 – 1o. andar
CEP 80.810-150 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3029-8555 – Fax (41) 3029-8555
www.pbcastro.com.br – leiloes@pbcastro.com.br

EDITAL DE LEILÃO:

HASTA UNICA: Dia 28 de SETEMBRO de 2017, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, ou pelo maior lance, desde que superior aos valores mínimos determinados neste edital.

NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NA DATA ACIMA, O LEILÃO SERÁ EFETUADO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.

Local: Rua Jacarezinho 1257 1o andar - Curitiba – Paraná – Fone (41) 3029-8555

PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 668 e devidamente autorizado e designado pelos Sr. Drs. Juízes do Trabalho, em exercício na 18ª Vara da Justiça do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho, 9a Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias e hora local supracitado, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta, desde que superior aos valores mínimos determinados neste edital. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: 18ª VARA: 15727-1958-652-09-00-3(RTOrd), JAHIR GUTENBERG FIGUEIRA DA ROSA (ESPOLIO DE) X CONSTRUTORA PUSSOLIA S/A.: Lote nº 04 da quadra F da planta Jardim Guairaca, sita no município de Piraquara, medindo 640,00m², com 16,00 metros de frente para a rua nº 1, 40,00 metros de frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua 1 olha o terreno, com o lote nº 5, com o lado esquerdo confronta com o lote nº 3, fundos em 16,00 metros confronta com terras de herdeiros de Pedro Demeterco, perfazendo a área total de 640,00m². Sem benfeitorias. Objeto da matrícula 21.792 do CRI de Pinhais(antiga matrícula nº 2.048 da 9ª CRI de Curitiba). Ônus: Penhoras: R-1, R-2, R-3, Indisponibilidade: AV-7, avaliado em R$600.000,00, deferindo-se a adjudicação ou a arrematação pelo maior lanço, desde que superior ao VALOR DO PREÇO MÍNIMO ORA ESTABELECIDO EM R$ 300.000,00 e que seja garantido imediatamente pelo depósito do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de seu valor. Fica o leiloeiro autorizado também a receber propostas prévias por via eletrônica, inclusive através de páginas virtuais na rede mundial de computadores. 20999-2014-652-09-00-6(RTOrd), EUSMAR LAERCIO AGASSI X INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA..: Terreno constituído pela unificação dos Lotes 15-C1 e 15-C-2A, ambos do croquis nº 2.707, da Prefeitura Municipal, oriundos do lote 15-C, da Planta Reno Irmãos e Brasilino, desta Capital, medindo 16,00m da frente para a Rua Amintas de Barros, por 32,00m da frente aos fundos em ambos os lados e 16,00m na linha de fundos; confrontando pelo lado direito de quem da rua observar, com o imóvel localizado a citada rua nº 550, e do lado esquerdo e fundos, com um mesmo imóvel, situado a citada rua nº 571. O imóvel recebe o nº 550 da Rua Amintas de Barros e abriga o estacionamento do hospital. A área total do imóvel monta em 512m², tudo conforme matrícula 7.018 do 3º CRI. Hipoteca de Primeiro Grau - R-7, Hipoteca de 2º Grau R-8, Penhoras R-10, R-11,R-12, R-13, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-20, R-21, R-24, R-27, R-29, R-30, R-31, R-33, R-34, R-37, R-41, R-42. Indisponibilidade AV-22, AV-23, AV-26, AV-36, AV-38, AV-39, AV-40, AV-43, AV-44, AV-45., avaliado em R$1.700.000,00, ÔNUS: IPTU R$ 199.794,26, deferindo-se a adjudicação ou a arrematação pelo maior lanço, desde que superior ao VALOR DO PREÇO MÍNIMO ORA ESTABELECIDO EM R$ 850.000,00 e que seja garantido imediatamente pelo depósito do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de seu valor. Fica o leiloeiro autorizado também a receber propostas prévias por via eletrônica, inclusive através de páginas virtuais na rede mundial de computadores, 28983-2013-652-09-00-0(CartPrec), ANDRESSA RAMOS PEREIRA X QUALITA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. E OUTROS (3).: Apartamento nº 203, do bloco 07, do Edifício Parque Residencial Ahu, situado na Rua dos Funcionários, 144, nesta cidade de Curitiba-PR, com a área privativa de 61,1040m², área de uso comum de 14,23933m2, área de garagem de 12,29923m2, área total de 87,64256m2, cabendo-lhe ainda a vaga de estacionamento nº 112 (cento e doze), com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 48.201, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Curitiba-PR. Indisponibilidade AV-6, AV-7, AV-8, AV-9, AV-11, Penhora: R-10, avaliado em R$280.000,00, deferindo-se a adjudicação ou a arrematação pelo maior lanço, desde que superior ao valor do PREÇO MÍNIMO ORA ESTABELECIDO EM R$ 200.000,00 e que seja garantido imediatamente pelo depósito do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de seu valor. Fica o leiloeiro autorizado também a receber propostas prévias por via eletrônica, inclusive através de páginas virtuais na rede mundial de computadores. De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho Paulo Henrique Kretzschmar e Conti, titular da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/Pr, pelo presente alvará judicial fica nomeado como depositário particular e leiloeiro dos bens acima descritos o Sr. PLÍNIO BARROSO DE CASTRO FILHO (RG nº 576426/PR; CPF nº 017.660.749-87), leiloeiro matriculado na Junta Comercial do Paraná sob número 668, determinando-lhe que, diretamente e/ou através dos prepostos credenciados, sob sua responsabilidade, assuma a custódia dos referidos bens, na qualidade de depositário, promovendo a avaliação dos bens móveis para depósito de sua propriedade e para, no prazo máximo de trinta dias após receber o presente alvará, confeccionar cadastro dos bens removidos e realizar hasta pública para alienação judicial, na data de 28/09/2017, em local de fácil acesso, nesta cidade de Curitiba/PR. Determina-se ao Sr. leiloeiro que informe ao Juízo, sempre que não localização e/ou a resistência do depositário(a) na entrega de qualquer bem no dia subsequente ao da diligência, hipóteses nas quais não deve incluir referidos bens em nesta pública, ficando autorizado a promover a hasta pública sem remoção prévia exclusivamente em casos nos quais a remoção se mostrar excessivamente oneroso ou de difícil, no aspecto de sua instrumentalização material, e em caso de bens imóveis. No mesmo prazo deve informar eventuais incongruências entre a descrição do bem no auto de penhora e as condições em que o localizou. A hasta pública deve ser realizada em leilão único, tanto na forma eletrônica quanto na forma presencial, registrado em vídeo. Deve o leiloeiro e/ou seus prepostos obter informações sobre quaisquer ônus ou gravames que afetem os bens incluídos em leilão, pesquisando-os junto às demais Varas do Trabalho do Estado, órgãos de governo, instituições financeiras e cartórios de registro de imóveis, incluindo tais informações em edital, bem como alertando com brevidade a Secretaria para as providências necessárias. Além do edital, a data do leilão deve ser informada pela Secretaria, por intimação, com pelo menos cinco dias de antecedência, a todos os interessados relacionados no artigo 899, do CPC, já tres sendo comunicado que o prazo para qualquer medida de impugnação é de dez dias e inicia imediatamente com a assinatura do AUTO DE ADJUDICAÇAO ou de ARREMATAÇÃO, sem necessidade de nova intimação, conforme art. 903, do CPC. As adjudicações e arrematações devem ser formalizadas por AUTO, com todos os requisitos legais, especialmente nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem, confeccionado no próprio ato de leilão e comunicado ao Juízo na mesma data, para deferimento ou não, com o lançamento de sua assinatura material ou assinatura por certificação digital. Os pretendentes devem ser alertados de que a não integralização do valor do lanço vencedor, até o dia subsequente, importará no desfazimento da arrematação, com a perda do depósito prévio em favor da execução. Confirmada a integralização do valor do lanço vencedor e o pagamento de comissão ao leiloeiro no percentual de 5% sobre referido valor, sem impugnações, será expedida ordem de entrega do bem móvel e o arrematante será investido pelo próprio leiloeiro na posse do bem (se tiver sido removido previamente). Se o bem não tiver sido removido previamente, será expedido mandado de entrega do bem móvel ou carta de arrematação com imissão na posse do bem imóvel. Bens imóveis poderão ser vendidos parceladamente, desde que não haja proposta de pagamento à vista e a proposta de parcelamento seja apresentada por escrito, contemplando as condições previstas no artigo 895, do CPC. Em tal hipótese, deferida a arrematação, o arrematante será investido na posse na condição de depositário após a assinatura do AUTO DE ARREMATAÇÃO e somente receberá a CARTA DE ARREMATAÇÃO após a integralização do valor do lanço. Se não integralizar o valor do lanço nas condições propostas e deferidas pelo Juízo, ocorrerá o desfazimento da arrematação, com a perda dos pagamentos parciais efetuados em favor da execução. Os valores recebidos pelo leiloeiro, excluídas suas comissões, devem ser depositados no dia útil imediatamente subsequente em agência da Caixa Econômica Federal à disposição do Juízo, prestando contas dos valores por via documental nos dois dias imediatamente subsequentes ao depósito bancário. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante, ou o remitente, o ônus desta despesa. Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO, e os meios fulcrados no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de qualquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Curitiba, 25 de agosto de 2017 - Plinio Barroso de Castro Filho – Leiloeiro Judicial.

FERROESTE — PARANÁ

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº45/2017

Objeto recuperação de detectores e válvulas, conforme Edital. **Resultado:** DESERTO – LOTE 01. FRACASSADO – LOTE 02.Curitiba, 23/08/17.

TOMADA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

Objeto: recuperação de 1 gerador principal e 1 motor de tração, conforme Edital, Menor preço por lote. Preço máximo global: R$ 125.150,00. Recebimento das propostas 13/09/2017 às 08:30h. Abertura às 09:00h do mesmo dia. Dotação: Recursos Próprios. Edital: www.ferroeste.pr.gov.br e www.licitações-e.com.br, Curitiba, 23/08/17.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2017
Processo Administrativo nº. 082/2017 / Protocolo nº 20750/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação em CBUQ	6.558,14 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2017
Processo Administrativo nº. 081/2017 / Protocolo nº 20749/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações e Bairro Estados	Pavimentação em CBUQ	6.353,87 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 23/2017, com objeto o Registro de Preço aquisição de utensílios domésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedor dos itens 39, 53, 55, 59, 69, 70, 71, 72, 73, 90, 109, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 123 e 129, com o valor total de R$ 84.881,62 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67, vencedor dos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 46, 47, 50, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 74, 82, 84, 85, 88, 89, 92, 93, 95, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 117, 118, 126, 127, 128, 131, 132 e 134, com o valor total de R$ 174.916,83 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos); KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, vencedor dos itens 10 e 115, com o valor total de R$ 65.599,80 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); CWR COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 124, com o valor total da R$ 78.172,11 (setenta e oito mil cento e setenta e dois reais e onze centavos); LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedor dos itens 19, 22, 23, 45, 52, 67, 87, 91, 97, 101, 108, 122 e 125, com o valor total de R$ 111.435,92 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos); UTILARE IMPORTAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 15.148.413/0001-95, vencedor dos itens 02, 03, 04, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 61, 64, 68, 81, 98 e 100, com o valor total de R$ 82.879,95 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.796.075/0001-70, vencedor dos itens 20, 24 e 51, com o valor total de R$ 35.224,17 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos). Os itens 16, 17, 86, 94, 96 e 110 restaram desertos e os itens 40, 75, 102, 130 e 133 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Agosto de 2017.
Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 21/2017, com objeto o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedor do Lote 03 com o valor de R$ 9.853,39 (nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), do Lote 08 com o valor de R$ 165.252,34 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), do Lote 09 com o valor de R$ 31.793,61 (trinta e um mil setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), do Lote 16 com o valor de R$ 6.983,69 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), do Lote 20 com o valor de R$ 67.308,17 (sessenta e sete mil trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos), do Lote 22 com o valor de R$ 30.962,87 (trinta mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), do Lote 23 com o valor de R$ 45.090,89 (quarenta e cinco mil e noventa reais e oitenta e nove centavos), do Lote 24 com o valor de R$ 5.969,28 (cinco novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), do Lote 28 com o valor de R$ 46.481,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), do Lote 30 com o valor de R$ 6.139,49 (seis mil cento e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos), do Lote 35 com o valor de R$ 41.054,13 (quarenta e um mil e cinquenta e quatro reais e treze centavos), do Lote 41 com o valor de R$ 16.158,08 (dezesseis mil cento e cinquenta e oito reais e nove centavos) e do Lote 42 com o valor de R$ 11.513,70 (onze mil quinhentos e treze reais e setenta centavos); PZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI-ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32, vencedor Lote 02 com o valor de R$ 67.273,27 (sessenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e vinte e setes centavos), do Lote 04 com o valor de R$ 47.889,77 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), do Lote 06 com o valor de R$ 91.159,33 (noventa e um mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), do Lote 10 com o valor de R$ 64.186,07 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e sete centavos), do Lote 27 com o valor de R$ 27.142,73 (vinte e sete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), do Lote 31 com o valor de R$ 16.832,18 (dezesseis mil oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), do Lote 32 com o valor de R$ 11.998,33 (onze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) e do Lote 36 com o valor de R$ 16.054,59 (dezesseis mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos); IGUAÇU – COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 23.624.217/0001-78, vencedor do Lote 26 com o valor de R$ 33.693,60 (trinta e três mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 22.476.517/0001-94, vencedor do Lote 12 com o valor de R$ 16.087,07 (dezesseis mil e oitenta e sete reais e sete centavos) e do Lote 13 com o valor de R$ 18.023,20 (dezoito mil e vinte e três reais e vinte centavos); GM DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 21.604.118/0001-37, vencedor do Lote 05 com o valor de R$ 27.806,15 (vinte e sete mil oitocentos e seis reais e quinze centavos) e do Lote 25 com o valor de R$ 4.139,72 (quatro mil cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos); ALTA COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 05.076.619/0001-01, vencedor do Lote 11 com o valor de R$ 85.409,50 (oitenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e do Lote 37 com o valor de R$ 21.390,00 (vinte e um mil trezentos e noventa reais); MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77, vencedor do Lote 01 com o valor de R$ 41.790,01 (quarenta e um mil setecentos e noventa reais e um centavo), do Lote 15 com o valor de R$ 71.952,42 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), do Lote 18 com o valor de R$ 32.934,36 (trinta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), do Lote 19 com o valor de R$ 65.989,12 (sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), do Lote 21 com o valor de R$ 42.997,92 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), do Lote 29 com o valor de R$ 36.961,10 (trinta e seis mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos), do Lote 33 com o valor de R$ 20.296,03 (vinte mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos), do Lote 39 com o valor de R$ 16.983,15 (dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) e do Lote 40 com o valor de R$ 16.266,40 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); PAC-HTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 21.424.240/0001-93, vencedor do Lote 17 com o valor de R$ 47.094,75 (quarenta e sete mil e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Os Lotes 07, 14, 34 e 38 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 492/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MINERAÇÃO RIBEIRÃO DO PERAU LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para a extração mineral dos minérios de Barita, Chumbo, Zinco e Prata a ser implantada no lugar denominado Barreiro, Município de Adrianópolis - Estado do Paraná.LI nº 22.212 de 18.3.2016

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 29/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Veículo 0 Km, visando atender as necessidades da Instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 387/2015, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 76.564.624/0007-99, vencedor do item 01 com o valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 486/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017
Processo Administrativo nº. 078/2017 / Protocolo nº 15.140/2017
Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Registro de Preços para confecção de Uniformes para a Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data /Horário da Abertura:** 13 de Setembro de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 28 de Agosto a 13 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017
Processo Administrativo nº. 071/2017 / Protocolo nº 15125/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 14 de Setembro de 2017, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 28 de Agosto a 14 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Homologação de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 30/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Recarga e Botijão (Casco Vazio) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 27.579.535/0001-15, vencedor do item 01 com o valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), do item 03 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), do item 04 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e do item 05 com o valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais); e da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 61.602.199/0278-27, vencedor do item 02 com o valor de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 493/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Silvestre Savitzki
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017
Processo Administrativo nº. 080/2017 / Protocolo nº 20747/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações e Bairro Eucaliptos	Pavimentação em CBUQ	5.425,97 M²	270
	Blocos de Concreto tipo paver	2.249,09 M²	

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017
Processo Administrativo nº. 083/2017 / Protocolo nº 20748/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Pioneiros	Pavimentação em CBUQ	3.408,49 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

TRIGONA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ 06.067.906/0001-00 – NIRE 41300022011
ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2017, às 15:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, no 732, no bairro Tarumã, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas. **Composição da mesa:** Donald Elmar Schause – Presidente, e Leni Purin Schause - Secretária. **Convocação:** Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **Ordem do dia:** Delibera sobre: (a) proposta de aumento de capital social de R$ 1.355.936,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) para R$ 3.855.936,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais); e b) a reforma do art 5º do Estatuto Social. **Deliberações: (a)** Aprovado o aumento de capital social no montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com a emissão de 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) novas ações nominativas, cada qual com o valor nominal de R$ 1,00 (hum real), passando o capital social de R$ 1.355.936,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) para R$ 3.855.936,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e c

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 23/2017, com objeto o Registro de Preço aquisição de utensílios domésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.903.201/0001-00, vencedor dos itens 39, 53, 55, 59, 69, 70, 71, 72, 73, 90, 109, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 123 e 129, com o valor total de R$ 84.981,62 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos);

SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 82.929.072/0001-67, vencedor dos itens 01, 05, 06, 07, 09, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 46, 47, 50, 54, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 66, 74, 82, 84, 85, 88, 89, 92, 93, 95, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 116, 117, 118, 126, 127, 128, 131, 132 e 134, com o valor total de R$ 174.910,83 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos);

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 09.245.706/0001-82, vencedor dos itens 10 e 115, com o valor total de R$ 65.599,80 (sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

CWR COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.524.959/0001-46, vencedor dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 83 e 124, com o valor total de R$ 78.172,11 (setenta e oito mil cento e setenta e dois reais e onze centavos);

LUIZ MINOLI NETTO – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, vencedor dos itens 19, 22, 23, 45, 52, 67, 97, 91, 97, 101, 108, 122 e 125, com o valor total de R$ 111.135,92 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos);

STRARE IMPORTAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 15.148.413/0001-95, vencedor dos itens 02, 03, 04, 28, 29, 31, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 51, 64, 68, 81, 98 e 100, com o valor total de R$ 82.879,95 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos);

ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 07.796.075/0001-70, vencedor dos itens 20, 24 e 61, com o valor total de R$ 35.224,17 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos);

Os itens 16, 17, 86, 94, 96 e 110 resultaram desertos e os itens 40, 75, 102, 130 e 133 resultaram fracassados.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 483/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2017.

SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 26/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de veículo 0 km, visando atender as necessidades de instituição de Acolhimento - Casa de Passagem, conforme Convênio 357/2013, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 76.564.624/0007-99, vencedor do item 01 com o valor de R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 486/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 21 de Agosto de 2017.

SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 30/2017, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Recarga e Botijão (Casco Varia) de Gás GLP de 13 Kg e 45 Kg, conforme solicitação das Secretarias Municipais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS – EIRELI – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 27.579.535/0001-15, vencedor do item 01 com o valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), do item 03 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), do item 04 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e do item 05 com o valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) e da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 61.602.195/0278-27, vencedor do item 02 com o valor de R$ 158,00 (cento e cinta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 493/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de Agosto de 2017.

SILVESTRE SAVITZKI
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Concorrência Pública nº 02/2017

Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o julgamento das Propostas de Preços resultando como classificadas as propostas das empresas **DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** com o valor global de R$ 1.460.591,32 (um milhão quatrocentos e sessenta mil trezentos e noventa e um reais e trinta centavos); **HUMMEL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. – EPP** com o valor global de R$ 1.451.242,21 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos). **NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** com o valor global de R$ 1.567.670,50 (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos); **ODB CONSTRUÇÕES LTDA. – ME** com o valor global de R$ 1.510.602,00 (um milhão quinhentos e dez mil seiscentos e dois reais); **TEPAV CONSTRUTORA LTDA.** com o valor global de R$ 1.629.209,09 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e nove reais e noventa e nove centavos); atendendo plenamente as exigências do edital de Concorrência Pública nº 02/2017, com objeto a contratação de empresa para construção de CMEI no bairro Gralha Azul – Jardim Palmeira, conforme resultado da análise do Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

O Parecer Técnico da análise das propostas encontra-se com vista franqueada aos interessados junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 25 de agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Comissão Permanente de Licitações

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017
Processo Administrativo nº 080/2017
Protocolo nº 20747/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **09 de Outubro de 2017**, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações e Bairro Eucaliptos	Pavimentação em CBUQ Blocos de Concreto tipo paver	9.425,97 M² 2.240,00 M²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2017
Processo Administrativo nº 081/2017
Protocolo nº 20749/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **10 de Outubro de 2017**, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações e Bairro Estrelas	Pavimentação em CBUQ	6.303,87 M²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2017
Processo Administrativo nº 082/2017
Protocolo nº 20750/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **16 de Outubro de 2017**, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação em CBUQ	9.558,14 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017
Processo Administrativo nº 083/2017
Protocolo nº 20748/2017
Tipo de licitação: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às **09 horas** do dia **17 de Outubro de 2017**, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Pioneiro	Pavimentação em CBUQ	3.403,49 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrencia.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2017
Processo Administrativo nº. 076/2017 / Protocolo nº 15.146/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para confecção de Uniformes para a Guarda Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2032/2005 e Decreto Municipal nº 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **13 de Setembro de 2017, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 28 de Agosto a 13 de Setembro de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017
Processo Administrativo nº. 078/2017 / Protocolo nº 15129/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2032/2005 e Decreto Municipal nº 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **14 de Setembro de 2017, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 28 de Agosto a 14 de Setembro de 2017, no endereço http://www.fazendariogrande.pr.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 169 Assinatura

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DO IDOSO E ENCERRAMENTO ATIVIDADES "CLUBE DE MÃES". LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.666,66. Prazo de execução: 02 (dois) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 25 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

37547/2017

Diamante do Sul

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 037/2017

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 13 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço Nº 037/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO. Conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME-EPP – LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo1. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.Diamante do Sul, 25 de Agosto de 2017.Eriana Apª J. Ribas Debortoli Pregoeira

79938/2017

Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2017
Processo Administrativo nº. 080/2017 / Protocolo nº 20747/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 09 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações e Bairro Eucaliptos	Pavimentação em CBUQ Blocos de Concreto tipo paver	5.425,97 M² 2.249,09 M²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrência.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

80235/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2017
Processo Administrativo nº. 083/2017 / Protocolo nº 20748/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 17 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Pioneiros	Pavimentação em CBUQ	3.408,49 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrência.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

80241/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2017
Processo Administrativo nº. 081/2017 / Protocolo nº 20749/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 10 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações e Bairro Estados	Pavimentação em CBUQ	6.353,87 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrência.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

80237/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2017
Processo Administrativo nº. 082/2017 / Protocolo nº 20750/2017
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 16 de Outubro de 2017, na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixados e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Bairro Nações	Pavimentação em CBUQ	6.558,14 m²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail concorrência.prefeitura2017@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone (41)3627-8541.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

80238/2017

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	83
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de pavimentação urbana no Bairro Pioneiros, Ruas Manoel Bertolino da Cruz e José Ambrósio Claudino, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	08011545100041008449051000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	716.157,33
Data de Lançamento do Edital	28/08/2017
Data Abertura	17/10/2017
Data Registro	28/08/2017
NOVA Data Abertura	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br